



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo FMS: 894/2021

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 SRP COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITENS NÃO EXCLUSIVOS Nº 13/2022**

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022**

Processo Administrativo n.º 894/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de São Gonçalo, por intermédio da **Fundação Municipal de Saúde**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 093, de 15 de março de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Municipal nº 357/2011, a Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 03/2018, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 057/2009 de 11 de março de 2009 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 28/07/2022

Horário: 10h00min

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a locação de Equipamentos médico-hospitalares para as unidades de saúde do Município de São Gonçalo pelo período de 12(doze) meses;

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a Fundação Municipal de Saúde

2.2. Não existem outros órgãos participantes nesta licitação.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade

Processo FMS: 894/2021

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, com propósito de estimular e incentivar fomento de competidores para o certame o qual deflui em persecução a proposta mais vantajosa, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. **As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, na forma do Art. 8º, § 3º do Decreto Municipal nº 057/2009 e na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **5 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

5.1 Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, cuja finalidade social abranja o objeto deste certame, sendo que para os **Itens Exclusivos** correspondentes aos itens com valores máximos estimados de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados **exclusivamente** a participação de **MEI/ME/EPP e Equiparadas que são os itens: 2,4,5,6,7,8,9,10,12,13,15,16,17 e 18** conforme dispõe a Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e, para os **itens NÃO EXCLUSIVOS correspondentes aos itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que são os itens: 1,3,11 e 14** todos

Processo FMS: 894/2021

identificados na Proposta Comercial – Anexo III do Edital, destinados a participação tanto de **MEI/ME/EPP e Equiparadas** como também de quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas e que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018.

5.1.1 Na hipótese de deserção ou fracasso dos itens destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas na forma do item anterior, será realizada a republicação do edital, com ampla participação, sem exclusividade para os respectivos itens, o que será precedido de competente justificativa e autorização pelas autoridades competentes.

5.2 **Não poderão participar desta licitação os interessados:**

5.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4. empresas que se encontrem sob o regime falimentar **As empresas em recuperação judicial que tenham seu plano de recuperação aprovado pelo juízo competente poderão participar do certame;**

5.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4. Para fins de deste Edital, entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

5.4.1. Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do presente certame aqueles definidos na Lei Complementar 128/08.

Processo FMS: 894/2021

5.4.2. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e seus anexos, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Processo FMS: 894/2021

7.1.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.1.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.1.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.1.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e da União, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A aceitação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito nas fases subsequentes.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, limitado a quatro casas decimais.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Processo FMS: 894/2021

- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 01 (um) centavo.
- 8.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for

Processo FMS: 894/2021

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. No país;

8.28.2. Por empresas brasileiras;

8.28.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.32. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,**

Processo FMS: 894/2021

**acompanhada, se for o caso, dos anexos e documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

8.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Municipal n.º 093/2021.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 **A proposta de preço contendo as especificações detalhadas dos itens ofertados, com o valor atualizado da licitante detentora da melhor oferta, acompanhado com manuais *folders*/encartes de cada item que compõe o grupo vencedor, se for o caso; proposta vencedora, DEVERÁ ser enviada ELETRONICAMENTE, NO PRAZO DE 24 (vinte e quatro) horas contando da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do Portal Comprasnet, em arquivo único (conforme IN nº03/2018 MPOG art. 21, §6º).**

**9.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.**

9.5 Caso a Licitante não logre êxito em enviar eletronicamente ou equivocar-se no envio do arquivo através do sítio oficial (COMPRASNET), deverá oficializar a solicitação ao Pregoeiro da reabertura do prazo remanescente no sistema, através de e-mail: [cplsaudesg@gmail.com](mailto:cplsaudesg@gmail.com) contendo o “*printscreen*” da tela e aviso por telefone (21) 31955198, Ramal:1083. Tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo após a análise do Pregoeiro.

9.6 Caso o sítio oficial (COMPRASNET) esteja indisponível, deverá registrar através da Plataforma de Atendimento disponível no Portal de Compras Governamentais (<http://portaldeservicos.planejamento.gov.br> ou 0800-978-9001) um acionamento do ocorrido, remetendo o protocolo através de e-mail: [cplsaudesg@gmail.com](mailto:cplsaudesg@gmail.com) e aviso por telefone (21) 31955198, Ramal:1083 ao Pregoeiro para reabertura do prazo remanescente no sistema. Após análise do Pregoeiro em consulta ao SERPRO, tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo.

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Processo FMS: 894/2021

9.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7263467310545:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7263467310545:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO));

10.1.5. Lista de Empresas Sancionadas, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ (<https://www.tce.rj.gov.br/empresas-sancionadas>);

10.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Processo FMS: 894/2021

- 10.1.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.1.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.9. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**
- 10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 10.2.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.
- 10.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.2.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.2.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Processo FMS: 894/2021

10.2.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.2.9. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.2.10. Ressalvado o disposto no item **5.2**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 10.3. **Habilitação jurídica:**

10.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro.

10.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 10.4. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Processo FMS: 894/2021

10.4.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

10.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

10.4.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4.10. Os documentos constantes nos subitens **10.4.4**, **10.4.5**, **10.4.6**, **10.4.7** e **10.4.8** deverão ter validade na data estipulada no preâmbulo para envio da proposta.

#### 10.5. **Qualificação Econômico-Financeira.**

10.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.5.2. A sede da licitante onde a Comarca já esteja em funcionamento o Processo Judicial Eletrônico-PJe, a Certidão de falência ou recuperação judicial deverá ser requerida diretamente ao Tribunal de Justiça do Estado-TJe.

10.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.5.4. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.5.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

Processo FMS: 894/2021

10.5.6. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.5.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.5.8. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 ( um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.5.9. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007,deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.5.10. As certidões descritas no item **10.5.1** que não possuam prazo de validade expresso deverão ter sido expedidas há menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento da proposta.

## 10.6. **Qualificação Técnica**

10.6.1. Considera-se como parcela de maior relevância e valor significativo ao objeto da licitação a comprovação mínima da Locação com manutenção preventiva e corretiva, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica para Locação em Equipamento Biomédico de todos os equipamentos que compõem este Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 9º e 10º do Artigo 30 da Lei 8.666/93.

10.6.2. Relação dos equipamentos pertencentes à empresa, necessários para realização dos serviços referentes aos equipamentos Médicos Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente calibrados junto ao INMETRO/RBC, inclusive só serão aceitos os certificados emitidos por Laboratórios credenciados pelo INMETRO/RBC ou pelo fabricante do equipamento, sendo necessário, possuir e apresentar juntamente com a documentação de habilitação no mínimo 01 (um) certificado dos seguintes equipamentos: Analisador de segurança elétrica, segundo as normas ABNT NBR IEC 62353 e Analisador de Ventilação Mecânica, baseado na norma ABNT NBR ISO80601-2-12, para medição de concentração de

Processo FMS: 894/2021

oxigênio, pressão e fluxo bidirecional, Analisador de pressão não invasiva, Analisador de oximetria, Analisador de ECG, Analisador de desfibrilador, Analisador para medir níveis de radiação em ambientes radiológicos.

10.6.3. Licença de funcionamento, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou estadual, conforme o caso. Poderá ser apresentada cópia autenticada da publicação no diário oficial;

10.6.4. Declaração de que caso seja vencedora do certame prestará os serviços em instalação apropriada conforme termo de referência;

10.6.5. Entregar declaração, sob as penas da Lei, de que quando da assinatura do Contrato apresentará prova de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de certidões ou atestados, fornecido por pessoa de direito público ou privado, acompanhada de certidão de acervo técnico expedida e registrados no CREA, demonstrando sua aptidão na área de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação;

10.6.6. A comprovação de que trata o item anterior poderá ser feito da seguinte forma:

- Apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional;
- Apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, registrado no cartório de títulos e documentos;
- Contrato Social sendo sócio da empresa;
- Declaração de que possui em seu quadro técnico, profissionais e equipamentos adequados para prestação do serviço proposto e compatível com o Termo de Referência.

10.6.7. Para os Itens 01 e 02: Será exigido, Analisador ECG, Analisador de Oximetria, Analisador de Segurança Elétrica e Analisador de pressão não invasiva.

10.6.8. Para o Item 03: Será exigido, Analisador de segurança elétrica e Analisador de Ventilação Mecânica.

10.6.9. Para o Item 04: Será exigido, Analisador segurança elétrica e Analisador de ventilação mecânica.

10.6.10. Para o item 05: Será exigido, Analisador de segurança elétrica e Analisador de desfibrilador.

10.6.11. Para o item 07: Será exigido, Analisador de segurança elétrica e Analisador de Bisturi.

10.6.12. Para o item 09: Será exigido, Analisador de segurança elétrica e Analisador de ECG.

10.6.13. Para os itens 10, 11, 12, 15 e 16: Será exigido, Analisador de segurança elétrica.

Processo FMS: 894/2021

10.6.14. Para os itens 13, 14, 17 e 18: Será exigido, Analisador de segurança elétrica e Analisador para medir níveis de radiação em ambientes radiológicos.

## 11. DA AMOSTRA

- 11.1. Após o encerramento da fase de lances, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá, quando convocado Pelo Pregoeiro através da plataforma Comprasnet, encaminhar em até 03 (três) dias úteis catálogo ou folder do(s) produto(s) licitado(s). Caso o catálogo ou folder do(s) produtos seja insuficiente para a verificação de conformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e no Edital, o licitante deverá encaminhar protótipo do(s) produto(s) para o Almoxarifado Central, localizado à Rua Doutor Francisco Portela, n.º 2.421, Parada 40 – São Gonçalo/RJ, entre 10:00 e 16:00 horas.
- 11.2. A Equipe técnica tem o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da entrega, para análise do catálogo e identificação da necessidade de amostras. Após será emitido parecer técnico (aprovando ou reprovando), a ser entregue ao pregoeiro.

## 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, **conforme os subitens 9.4 a 9.7 deste edital**, e deverá:
- 12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 12.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 12.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 12.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

Processo FMS: 894/2021

12.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.8.1. A proposta final deverá ser encaminhada com os respectivos manuais, encartes/*folders*, *se for o caso* e demais informações pertinentes ao(s) respectivo(s) lote(s) vencidos no certame.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias **corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.

## 17. DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

- Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agência e Conta Corrente);
- Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, verificação da Regularidade Fiscal da CONTRATADA no SICAF ou certidões CNDT, CND e CRF, por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais, art 29 da Lei 8.666-93, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo de pagamento;

17.2. Em caso de irregularidade junto ao SICAF, a CONTRATADA será notificada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da CONTRATADA perante o SICAF, ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de obrigações contratuais, o contrato estará passível de cancelamento e a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

17.3. O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30(trinta) dia, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

- Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

17.4. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Processo FMS: 894/2021

- 17.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.7. Constatando-se, junto à documentação apresentada, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
- 17.8. Previamente à emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta constatada mediante os sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, e/ou proibição de contratar com o Poder Público.
- 17.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.10. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 17.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto à Prefeitura.
- Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente perante a exigência do instrumento contratual, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.
- 17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 17.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de forma alguma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, seja calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 19. DO TERMO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

Processo FMS: 894/2021

19.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

19.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

19.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

19.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20.2. As obrigações da Contratante e do Contratado são as estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho dentro do prazo.

22.1.2. Apresentar documentação falsa;

22.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. Não mantiver a proposta;

22.1.6. Cometer fraude fiscal;

22.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

Processo FMS: 894/2021

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do contratado;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de São Gonçalo e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação será realizada na forma eletrônica, por meio do e-mail [cplsaudesg@gmail.com](mailto:cplsaudesg@gmail.com).

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Processo FMS: 894/2021

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <https://servicos.pmsg.rj.gov.br/licitacao/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, endereço Rua Feliciano Sodré, nº 100, Centro, SG, nos dias úteis, no horário das 9:00 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Parecer Técnico

ANEXO III – Proposta Comercial

ANEXO IV – Planilha Orçamentária;

ANEXO V – Ata de Registro de Preços;

ANEXO VI – Minuta de Contrato.

São Gonçalo, 01 de Julho de 2022.

**Deivid Robert de Cresci Campos**  
Presidente Fundação Municipal de Saúde  
Mat: 40.833

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

**1 - DO OBJETO**

**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	HLP	RETA	FRAN	PSI	MATER	AT. ESPEC.	AT. BÁSICA	TOTAL	QUANT. MIN. POR SOLICITAÇÃO
01	Monitor Multiparâmetro básico 12', com manutenção preventiva e corretiva. Aparelho com capacidade de	Und	16	14	25	15	20	00	00	90	07



	<p>memória e apresentar sua última configuração após ser ligado; Cabo paciente protegido contra interferências; Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria; Indicação para bateria de emergência com baixa carga; Fonte de alimentação compatível com rede 127/220 W (bivolts); Bateria recarregável com autonomia mínima de 60min.</p> <p>Descritivo dos cabos, conectores e acessórios: 01 cabo de força; 01 cabo de no mínimo 05 vias para ECG; 01 cabo extensor e/ou adaptador de SPO2; 01 sensor de SPO2 adulto reutilizável; 01 sensor tipo Y para oximetria reutilizável;</p>										
02	<p><b>Monitor Multiparâmetro com Pressão Invasiva e Capnografia</b> com manutenção preventiva e corretiva. Aparelho com capacidade de monitorização Adulto, pré configurado com os seguintes parâmetros: ECG, Respiração, Oximetria de Pulso, Pressão invasiva (PI) e Temperatura. Display colorido com tamanho da tela de no mínimo 12 polegadas. Monitoração simultânea de pelo menos 5 curvas e 6 campos digitais na tela. Modo ECG com 7 derivações (D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF e uma precordial); Análise de segmento ST. Frequência Cardíaca: Faixa mínima para amostragem de FC 30 - 250 bpm, Indicador audiovisual de QRS; Alarmes de máxima e mínima frequência cardíaca; Alarme de eletrodo solto; Possuir proteção contra descarga de estimuladores elétricos (desfibrilador, aparelhos eletrocirúrgicos, marca-passo, etc.). SpO2: Faixa mínima: 40 a 100%; Alarmes: máximo e mínimo para saturação e desconexão de sensor. Indicação da frequência respiratória na faixa mínima de 4 a 120 rpm, com apresentação da curva de respiração; Detecção e alarme de apnéia com</p>	Und	06	04	05	02	03	00	00	20	02

	<p>tempo programável. PNI: medição das pressões média, sistólica e diastólica; Modos de operação: manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário; Limite de segurança de 300 mmHg para inflagem do manguito segundo NBRIEC 60601-2-30.</p> <p>Temperatura: Faixa de medição mínima: 25 a 45 °C, com resolução de 0,1° C; Dois canais de temperatura; Alarmes de temperatura máxima e mínima. Tecla liga/desliga para acionamento; Tecla para configurações de alarmes; Tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros de acordo com as normas; Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display; Sistema de memória constante para parâmetros pré-configurados. O equipamento deverá guardar em memória e apresentar sua última configuração após ser ligado; Cabo paciente protegido contra interferências; Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria; Indicação para bateria de emergência com baixa carga; Fonte de alimentação compatível com rede 127/220 W (bivolts); Bateria recarregável com autonomia mínima de 60min.</p> <p>Descritivo dos cabos, conectores e acessórios: 01 cabo de força; 01 cabo no mínimo 05 vias para ECG; 01 cabo extensor e/ou adaptador de SPO2; 01 sensor de SPO2 adulto reutilizável; 01 sensor tipo Y para oximetria reutilizável e 01 cabo de pressão invasiva; cabo de capnografia;</p>											
03	<p><b>Ventilador Microprocessado – Pulmonar Neonatal/ Pediátrico/ Adulto.</b></p> <p>Acompanha os seguintes acessórios: Manual de Instruções;</p>	Und	06	04	05	02	03	00	00	20		02

	<p>Manual Técnico; Pedestal deslizante com quatro rodízios sendo dois rodízios com travas; Monitor Touch Screen 17" integrado Braço articulado para circuito paciente; Cabo de força tripolar; Circuito de silicone paciente pediátrico/adulto; Mangueira para ar comprimido; Mangueira para oxigênio; Pulmão de teste com resistência; Válvula exalatória autoclavável; Sensor Proximal Neonatal Filtro de AR comprimido;</p>										
04	<p><b>Locação de Aparelho de Anestesia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Grande Porte;</li> <li>Cirurgias eletivas de média e alta complexidade, tais como: cardiologia, pediatria, oncologia, gastroplastia, entre outros;</li> <li>Pacientes: neonatal até obesos mórbidos;</li> <li>Recursos: Ventilador eletrônico, acoplamento de 2 vaporizadores calibrados, filtro autoclavável, possibilidade de monitorização de capnografia e agente de gases.</li> </ul> <p>Ventilador Eletrônico</p> <p>recursos dos ventiladores utilizados em terapia intensiva, com volume de 10 a 1.600ml, que atende pacientes neonatais, pediátricos e adultos obesos, Modalidade VCV, PCV, SIMV/V, SIMV/P e PSV;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ajustes digitais: volume</li> </ul>	Und	03	02	03	00	00	00	00	08	01

	<p>corrente, frequência respiratória, pressão, relação I:E, peep sensibilidade, pausa e pressão suporte;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Disparo dos ciclos assistidos por pressão e/ou fluxo;</li> <li>• Monitorização numérica, com possibilidade de visualização de 5 parâmetros instantaneamente: volume expirado, pressão, complacência estática e dinâmica, pressão platô, resistência, CO2, volume minuto, FIO2, agente anestésico, frequência respiratória e N2O, volume inspirado;</li> <li>• Bateria interna com autonomia de 120 minutos para o ventilador e alarmes;</li> <li>• Ajuste na onda de fluxo do modo volume, para melhor adaptação à pacientes obstrutivos.</li> <li>• Permitir a ventilação de paciente neonatal sem a troca do fole;</li> <li>• Sistema de abastecimento de cal sodada (canister), com sistema de fechamento por trava rápida;</li> <li>• Possibilidade de utilização em baixo fluxo.</li> </ul> <p>Vaporizador Calibrado</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Distribui concentrações precisas em várias condições de fluxo, pressão e temperatura;</li> <li>• Precisão é elevada em taxas de fluxo baixo;</li> <li>• Possibilidade de adaptação de dois vaporizadores calibrados, com sistema de segurança que permite a utilização independente de</li> </ul>											
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	cada vaporizador; Calibrado especialmente para cada tipo de gás;										
05	<p><b>CARDIOVERSOR COM MARCAPASSO</b></p> <p>Tecnologia CTR (Checagem em Tempo Real) Acessório para ressuscitação cardiopulmonar (RCP Maestro) Módulo Desfibrilador Externo Automático (DEA) Modo Prevenção de Morte Súbita (PMS) ECG (Eletrocardiograma) até 12 derivações Oximetria (SpO<sub>2</sub>) Marcapasso Não Invasivo Pressão Não Invasiva (PANI) Impressora Bateria recarregável removível</p>	Und	05	05	05	05	05	00	00	25	02
06	<p><b>CARRO DE EMERGENCIA 4 GAVETAS</b></p> <p><b>BASE:</b> Construída em chapa de Aço SAE 1020, com perfis em "U", espessura de 0,75 mm. <b>ESTRUTURA:</b> Construída em chapa de Aço SAE 1020, espessura de 0,75 mm, com seu perfil formando colunas <b>GAVETAS:</b> Construídas em chapa de Aço SAE 1020, espessura de 0,75 mm, sobre a utilização de corredeiras de própria fabricação, com puxadores. <b>TRAVA DAS GAVETAS:</b> Construída em Aço SAE 1020, espessura de 1,20 mm, com lingueta para recebimento de trava ou cadeado. <b>TAMPO:</b> Em chapa de Aço Inoxidável, espessura de 0,60 mm, perfil com rebaixo para evitar queda de equipamentos. <b>SUPORTE PARA DESFRIBILADOR:</b> Construída em chapa de Aço SAE 1020,</p>	Und	05	05	05	05	05	00	00	25	02

	<p>espessura de 1,6 mm, com varanda lateral para evitar queda de equipamento. <b>ACABAMENTO:</b> Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. <b>TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA:</b> Construída em polietileno 10,00 mm de espessura. Acabamento livre de rebarbas. <b>RODÍZIOS:</b> 4 rodízios giratórios de 3" polegadas (76,2 mm), sendo 2 com freios. <b>ACOMPANHA:</b> Alça para locomoção, tábua de massagem cardíaca, divisória em acrílico para a 1ª gaveta, suporte de soro com regulagem de altura, suporte para prancheta, suporte de cilindro circular com velcro/cinta para a trava do cilindro, régua/filtro de linha bivolt com cabo de 1,0 m contendo 3 saídas no mínimo, para-choque bumper em perfil estilo "cantoneira". <b>EMBALAGEM:</b> Caixa de papelão nas respectivas dimensões, Comprimento = 780 mm, Largura = 530 mm, Altura = 840 mm.</p>											
07	<p><b>BISTURI ELETRICO COM CARINHO</b> Bisturi Eletrônico projetado para cirurgias de média/baixa/alta complexibilidade de forma geral.</p> <p>Possuir recursos que o habilita tanto para cirurgia cardíaca quanto para cirurgia urológica ou neurocirurgia.</p> <p>Corta e coagula em campo úmido (debaixo d'água) possibilitando todos os tipos de ressecção endoscópica.</p> <p>A forma de onda para cada função foi convenientemente ajustada para as cirurgias cardiovasculares e</p>	Und	03	01	03	02	01	00	00	10		01

	<p>ressecação mamária.</p> <p>Painel de fácil entendimento e comando, com design moderno e a prova d'água.</p> <p>Conta com três displays digitais independentes e simultâneos para as potências dos modos de Corte, Coagulação e Bipolar.</p> <p>Com seleção automática de placa de retorno simples ou dupla (Bipartida) e ajuste de potência através do painel de controle do equipamento ou por controle remoto através da caneta porta-eletrodo de comando duplo, ou ainda através do pedal de duplo comando, para funções de corte, coagulação e bipolar.</p> <p>Tem ainda indicação sonora da função em uso, com tonalidades diferentes para corte, coagulação e bipolar.</p> <p>Corte pulso: 4 efeitos de pulso – 70ms de corte de 700ms de coagulação.</p>											
08	<p><b>ASPIRADOR PORTATIL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Motor: Monofásico com capacitor permanente 1/5 Hp</li> <li>- Rotações: 1.750 RPM</li> <li>- Consumo de energia: Baixo (aprox. 341 W)</li> <li>- Tensão de alimentação: 110 e 220 Volts autom.</li> <li>- Amperagem: 2.4 A em 110 V e 1.25 A em 220 V</li> <li>- Compressor: A pistão oscilante</li> <li>- Fluxo: 36 litros de ar p/ min (livre)</li> <li>- Vácuo máximo: 25 polegadas de mercúrio (Hg)</li> <li>- Vacuômetro: Para indicação do vácuo gerado</li> </ul>	und	03	02	03	02	02	00	00	12		01

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regulador digital: Três regulagens pré-determinadas no painel (10, 15 e 25 pol./Hg)</li> <li>- Painel: Com altura de 80 cm onde ficam os comandos e luzes indicadoras do aparelho servindo também como mesa auxiliar</li> <li>- Comandos digitais: Eletrônicos de toque</li> <li>- Frasco coletor: 2 (dois) com capacidade de 5 litros cada um (total 10 litros) 2 (dois) com capacidade de 3,25 litros cada um (opcional)</li> <li>- Tampa do frasco: Borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada</li> <li>- Válvula de segurança: Contra transbordamento do frasco</li> <li>- Filtro: Filtro bactericida;</li> </ul>											
09	<p><b>APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL</b></p> <p>Dados técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Impressão em formato A4 permite fácil visualização;</li> <li>- Função cópia permite várias impressões de um único paciente;</li> <li>- Baixo custo de impressão – Função grade permite o uso de papel fax;</li> <li>- Fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor);</li> <li>- Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos;</li> <li>- Custo-benefício e confiabilidade num ECG de 12 canais;</li> <li>- Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota;</li> <li>- Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4;</li> <li>- Impressora térmica de alta resolução;</li> <li>- Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax;</li> <li>- Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax);</li> </ul>	und	04	03	04	03	02	00	00	15		01

	<p>- Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail.</p> <p>- Alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V;</p> <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Eletrocardiógrafo;</li> <li>- 01 Cabo de força com 3 pinos (alimentação);</li> <li>- 01 Cabo paciente de 10 vias;</li> <li>- 06 eletrodos precordiais ;</li> <li>- 04 eletrodos de membros tipo clip;</li> <li>- 01 Manual de operação em Português;</li> </ul>										
10	<p><b>APARELHO DE VIDEO LAPAROSCOPIA</b></p> <p>Micro câmera vídeo de alta resolução com 1080x1024 linhas de resolução, saída digital.</p> <p>Fonte de luz de 300 watts – elétrico primário: 100-240 vac, 50/60hz, 450w. Fusíveis 250v 5.0A (2).</p> <p>Lâmpada tipo 300watts Xênon (elíptico). Vida aproximadamente de 500horas.</p> <p>Insuflador de alta pressão.</p> <p>Pressão de insuflação de 0-20mm/hg, auto fluxo de 0-30 litros volume da garrafa de co2.</p> <p>Monitor tela de 20 polegadas de alta definição, fácil entrada de vídeo padrão e de alta resolução, entrada digital e analógica para integração com qualquer sistema existente.</p> <p>Ótica de 10mm, cabo de fibra de luz e armário.</p>	und	01	00	02	00	00	00	00	03	01
11	<p><b>APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA</b></p> <p>Equipamento micro processado para diagnóstico por ultrassom.</p> <p>Sistema de ultrassonografia digital para exames em ginecologia, obstetrícia, abdômen, vascular, urologia, pequenas partes e músculo esqueléticos em pacientes adultos e pediátricos.</p>	und	02	01	01	01	01	15	18	39	03

<p>Sistema de ultrassonografia transportável montado sobre rodízios com sistema de freios.</p> <p>Sistema digital de processamento de imagem, com eliminação de artefatos e realização de biometria.</p> <p>Capacidade para instalação mínima de 3 (três) portas ativas sem o uso de adaptadores, com acionamento de transdutores via teclado, sem a interrupção de exames, e suporte para pelo menos 01 transdutor adicional em repouso, garantindo o correto armazenamento do mesmo.</p> <p>Plataforma com no mínimo de 1024 canais.</p> <p>Modos de imagem: B, M, Doppler Colorido, Doppler Espectral, Power Doppler, HPRF – Doppler com controle para ajustes gerais (velocidade, tamanho de amostra, linha da base, etc) e com mapas de cor.</p> <p>Pelo menos 8 níveis de TGC.</p> <p>Geração de imagens por multifeixes.</p> <p>Sistema de Zoom/Pan em tempo real e/ou congelado.</p> <p>Sistema de memória de imagem (Cine) com no mínimo 512 quadros.</p> <p>Sistema em software para formação de banco e arquivamento de imagens, cálculo de Doppler e de volumes estruturais.</p> <p>Aparelho com função de armazenamento de imagens em HD 40 Gbytes, mínimo, e gravador de CD-R/W.</p> <p>Armazenamento de imagens em JPG, BMP e AVI.</p> <p>Pelo menos 04 portas USB para conexão de dispositivos com gravação de imagens em pen drive e conexão de impressora convencional.</p> <p>Sistema inteligente de gerenciamento de informações do paciente, com arquivamento de relatórios das medições e cálculos, imagens em cine em pastas individuais por paciente dentro do disco rígido.</p> <p>Otimização automática de imagem pelo</p>											
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<p>acionamento de uma única tecla; Deverá apresentar pelo menos as seguintes conexões: RGB, S-Vídeo e VGA, porta LPT e interface para rede DICOM 3.0. Interface USB para impressora e transferência de arquivos. Monitor colorido de alta resolução, de no mínimo 15” com alto-falantes embutidos. Iluminação para painel de controle. Saída de áudio. Compatibilidade para impressão de imagem selecionada em: vídeo printer térmica preto e branco e colorida. Teclado alfa numérico e sistema “Track Ball” ou similar para movimento de cursor. O teclado deve apresentar: Comandos para criação de relatórios, seleção do modo de imagem, divisão de tela e demais funções. Frequência Harmônicas para transdutor convexo. Imagem trapezoidal para o transdutor linear. Parâmetro mínimos para cálculos: Medidas Básicas: distância, área, tempo, volume, frequência cardíaca; Pacote de cálculos e medidas em aplicações vasculares; Pacote de cálculos e medidas cardíacas, vasculares, ortopédicas, tireoide, urológica, obstétricas e ginecológicas. Transdutor a apresentar: 01 (um) Convexo matricial multifrequencial com frequência variável aproximada de 2,5 a 5,0 MHz para exames de pediatria, abdômen, ginecologia e obstetria; 01 (um) Linear multifrequencial com frequência variável aproximada de 5,0 a 10,0 MHz para exames de pequenas partes, músculo esquelético e vascular; 01 (um) Endocavitário multifrequencial com frequência variável aproximada de 5,0 a 8,0 MHz para exames de transvaginal, guia de biópsia para transdutor endocavitário.</p>											
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	<p>Características elétricas: Tensão de alimentação: 127/220 vac ou sistema bivolt automático de tensão. Frequência de alimentação 60 Hz.</p>										
12	<p><b>APARELHO DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA</b></p> <p>Processadora de imagem de alta definição com fonte de luz. Monitor profissional a partir de 17 polegadas.</p> <p>Videocolonoscopio: Canal de biópsia de 3,2mm, tubo de inserção com 13,0mm, campo de visão 140°. Comprimento útil de trabalho 177cm, angulação para cima 180°, angulação para baixo 180°, angulação para direita 160°, angulação para esquerda 160°. Endoscópico: Profundidade de visão 5-100mm, campo de visão 140°, diâmetro de ponta distal 9,4mm, diâmetro de tubo de inserção 9,3mm, diâmetro de canal de trabalho 2,8mm, angulação (U/D) 210°/210°, angulação (R/L) 100°/100°, comprimento útil de trabalho 1,100mm, tamanho de imagem 140°.</p>	Und	01	01	01	00	00	00	00	03	01
13	<p><b>EQUIPAMENTO DE RAIOS-X MOVEL</b></p> <p>Para exames radiológico musculoesqueléticos. Para imagens de abdômen, órgãos internos, crânio, coluna, membros e extremidades. Seu desempenho deverá permitir cobrir gamas de operação desde fortes exposições (para zonas de maior densidade, como tórax) até exposições suaves (para extremidades). Tecnologia por inversão de alta frequência ressonante variável, através de chaves de estado sólido de alta potência e velocidade. O sistema de alta frequência permitir gerar alta tensão com muito baixo ripple, que aplicada ao tubo de</p>	Und	02	01	01	00	00	00	00	05	01

<p>Raios-X, proporciona uma emissão de radiação homogênea, resultando em exames de maior contraste.</p> <p><u>GERADOR</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerador de alta frequência de até 100 kHz, tecnologia ressonante.</li> <li>• Gerador de Raios-X com inversor de alta frequência em sistema ressonante.</li> <li>• Tensão de alimentação: 127/220 bivolt automático, bifásica/monofásica.</li> <li>• Cabo de alimentação com conexão por tomada de 3 pinos padrão ABNT.</li> <li>• Faixa de kV de 30 a 133 kV.</li> <li>• Faixa de mA de 20 a 500 (320) mA.</li> <li>• Faixa de mAs até 320 mAs.</li> <li>• Faixa de tempo de exposição de 2 ms até 10 s.</li> <li>• Potência Nominal de 32 kW.</li> <li>• Memória de armazenamento de eventos de maior que 50.000.</li> <li>• Disparador com cabo de 5,0 m ou superior.</li> <li>• Sistema de exposição por descarga capacitiva.</li> <li>• Tensão de entrada com sistema bivolt automático.</li> </ul> <p><u>COLIMADOR</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Opções de iluminação de campo: LED ou lâmpada halógena.</li> <li>• Abertura de até 43 x 43 cm.</li> <li>• Temporizador para iluminação de campo de 30s.</li> </ul> <p><u>BRAÇO PORTA-TUBO / GABINETE SOBRE RODAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema móvel sobre rodas.</li> <li>• Braço porta-tubo articulado e contrabalançado por mola.</li> <li>• Porta-chassis integrado com capacidade para até 8 cassetes 35x43 cm.</li> <li>• Freios mecânicos para todos os movimentos.</li> <li>• Indicação frontal do ângulo de inclinação do Tubo de Raios-X.</li> </ul> <p><u>MOVIMENTOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Faixa de movimento vertical.</li> </ul>											
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rotação lateral do braço articulado.</li> <li>• Inclinação frontal do Tubo.</li> </ul>										
14	<p><b>EQUIPAMENTO DE RAIOS X FIXO</b></p> <p>Faixa de KV: 40 a 125 kV com intervalo de 1 em 1 kV Tensões de alimentação: trifásico - 380 Volts Potência máxima: 54 kW - Faixa de mAs: 0,32 a 500 mAs em 33 passos Faixa de mA: 80 a 630 mA - Tempo de exposição: 0,004 até 6,25s Mesa Dimensões do tampo: 90 x 218 cm (L x C) - Deslocamento longitudinal: ± 72 cm (total de 144 cm) Deslocamento transversal: ± 12 cm (total de 24 cm) Altura do tampo: 83 cm - Capacidade de trabalho: 220 kg Deslocamento longitudinal do bucky: 58 cm</p> <p>Freio do movimento do tampo: eletromagnético (pedal) Tamanho máximo do chassi: 43 x 43 cm - Foco: 100 a 180 cm Grade: fixa antidifusora 10:1 – 103 linhas/polegada Estativa Porta Tubo Deslocamento longitudinal: ± 185 cm Deslocamento vertical do braço porta tubo: 152 cm Freio dos deslocamentos: eletromagnético - Tipo chão-chão Rotação da coluna: 360° - Rotação do braço do tubo: 180° - Giro da cúpula: ± 180° Tubo E7242FX Tensão máxima: 125 kV - Focos: 0,6 mm (fino) e 1,5 mm (grosso) Potência referência do anodo: 18 kW / 50 kW Capacidade térmica do anodo: 200 KHU (142 kJ)</p>	Und	02	02	02	00	00	05	18	29	02

15	<p><b>INCUBADORA</b></p> <p>Monocromático de 5,5”, com ajuste de contraste e parâmetros gráficos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Painel em LED de fácil visualização.</li> </ul> <p>Leito:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema de inclinação próclive e trendelemburg suave e contínuo com acionamento externo a cúpula ou acionamento externo simples de duas posições;</li> <li>• Radio transparente com gaveta para Raios-X abaixo do leito;</li> <li>• Deslizante facilita o atendimento do paciente;</li> <li>• Balança integrada leito até 10Kg.</li> </ul> <p>Operação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquecimento: Modo Pele e Modo Ar;</li> <li>• Operação simples;</li> <li>• Oxigênio Servo controlado;</li> <li>• Umidade Controlada e Umidade passiva;</li> <li>• Oxímetro de pulso integrado SpO2.</li> </ul>	Und	00	00	00	02	02	00	00	04	01
16	<p><b>DIGITALIZADORA DE RAIOS-X - CR</b></p> <p>Capacidade de leitura de 175µm, 87,5µm e 43,75µm. Método duplo de configuração que permite a seleção de dois padrões de desenho. Operação fácil com simples instalação de cassete exposto.</p> <p>Exposição: 14”x17”, 14”x14”, 11”x14”, 10”x10”, 8”x10”, 18x24cm, 24x30cm, 15x30cm, e outros tamanhos.</p> <p>Resolução máxima: 6776x5440 (24x30cm/43,5µm), 4020x4892 (14”x17” /87,5µm).</p> <p>Nível de graduação digital: 4096 níveis.</p> <p>Capacidade de processamento: 81 chapas/hora (14”x14” /175µm) 77 chapas/hora (14”x17” /175µm), 51</p>	und	02	01	01	01	01	00	00	06	01



	<p>formato de iris • Colimador de lâminas paralelas • Ajuste de colimadores sem exposição de raios-X Modo fluoro normal • Faixa kVp: 40 - 110 • Faixa mA: 0.1 – 4 normal 0.1 – 2 baixa dose 0.2 – 12 HLF • Modos fluoro automático e manual Modo fluoro pulsada • Faixa kVp: 40 - 110 • Faixa mA: 0.1 – 4 normal 0.1 – 2 baixa dose 0.2 – 25 HLF • Taxa de pulsos: 1, 2, 4, 8, 12* pps • Modos fluoro manual e automática • Reduz dose de raios-x ao paciente e operador Modo de spot digital • Faixa kVp: 40 - 110 • Faixa mA: até 20 (10 mA para sistemas 100 - 120V) • Término automático de exposição e salvamento automático da imagem Processamento de Imagem Matriz de Processamento • 1k x 1k Profundidade de digitalização • Até 32 bit AutoTrak • Busca de forma automática a anatomia em questão em qualquer parte dentro do campo de imagem e seleciona a técnica de produção de imagem ideal • Se ajusta automaticamente ao tamanho e posição da anatomia • Provê qualidade de imagem uniforme em toda a imagem • Simplifica a aquisição da imagem Smart Window - Detecta de forma dinâmica a posição do colimador e ajusta automaticamente o brilho e contraste, para produzir uma imagem de alta qualidade.</p>											
18	<p><b>Mamógrafo</b></p> <p>mamógrafo compatível com todos os modelos de digitalizadores CR disponíveis no mercado.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerador <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Alta frequência</li> <li>○ Faixa de KV: 20 a 35 kV em passos de 0,5 kV</li> <li>○ Tensões de alimentação: bifásico – 220/230/240Vac ± 10% 50/60 Hz</li> </ul> </li> </ul>	Und	01	00	00	00	00	01	00	02		01

	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Potência máxima: 5 kW</li> <li>○ Faixa de mAs: 1 a 640 mAs</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tubo <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Tensão máxima: 35 kV</li> <li>○ Anodo de molibdênio</li> <li>○ Filtro de ródio (opcional)</li> <li>○ Focos: 0,1 mm (fino) e 0,3 mm (grosso)</li> <li>○ Capacidade térmica do anodo: 300 KHU (225 KJ)</li> <li>○ Rotação do anodo: 3.000 rpm (50 Hz)</li> </ul> </li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Braço <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Motorizado isocêntrico com 5 posições pré-programadas</li> <li>○ Rotação: <math>\pm 180^\circ</math></li> <li>○ Distância foco filme: 65 cm</li> <li>○ Deslocamento vertical: 85 cm</li> <li>○ 2 pares de pedais</li> <li>○ Colimador manual</li> </ul> </li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema de Compressão <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Motorizado e manual (Smart <math>\mu</math>Press)</li> <li>○ Bucky e bandeja de compressão: 18x24 cm</li> <li>○ Grade antidifusora</li> <li>○ Sistema de magnificação: fatores 1.5x e 2.0x</li> <li>○ Bandeja de compressão localizada (spot reta) 7,5 cm</li> </ul> </li> </ul>											
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**2 – JUSTIFICATIVA:**

**2.1 - DA CONTRATAÇÃO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo FMS: 894/2021

A locação dos equipamentos configura vantagem significativa para a Administração Pública na medida em que ficam garantidas, pela contratada, as manutenções periódicas dos equipamentos, a atualização tecnológica deste e o fornecimento de todos os acessórios utilizados nos procedimentos. **Conforme Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Mecânico João Luiz Silva da Costa, com especialização em Engenharia Clínica, RG CREA/RJ 871030579, contratado por esta Secretaria Municipal de Saúde, com matrícula 335077.**

## 2.2 - DO QUANTITATIVO:

O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo médio pelos últimos 12(doze) meses, devido o aumento de duas unidades hospitalares( Hospital Franciscano e Hospital de Retaguarda Gonçalense) de médio/grande porte tendo em vista a mudança de alguns perfis epidemiológicos por consequência da pandemia do COVID-19, o aumento de atendimentos pela urgência e emergência, e a crescente demanda de pacientes internados, com projeção da demanda atualizada.

## 2.3 - DA ADOÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS:

No que concerne ao Sistema de Registro de Preços, este tem sido de grande valia à disposição da Administração Pública Moderna, pois propicia mecanismo para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens e serviços para o Estado. Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração Pública economiza tempo, pessoal e recursos, pois, muitas vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens para vários entes, justificando assim a referida modalidade.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO COMUM:

Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na definição de comuns, por terem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme previsão do art. 1º, § único, da Lei 10.520/02 e art. ° caput, do Decreto Municipal 93/2021.

## 4 - DO FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição dos objetos do presente Termo de Referência tem amparo legal no Decreto municipal n.º 093/2021 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93.

## 5 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Por se tratar de contratação de serviço comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 10.520/02, o certame licitatório será realizado por meio de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

No que concerne ao Sistema de Registro de Preços, este tem sido de grande valia à disposição da Administração Pública Moderna, pois propicia mecanismo para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens e serviços para o Estado. Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração Pública economiza tempo, pessoal e recursos, pois, muitas vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens para vários entes, justificando assim a referida modalidade.

## 6- MÉTODO E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

O prazo de entrega do(s) equipamento(s) é de 15(quinze) dias, contados da retirada da nota de empenho pela Contratada;

O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues de segunda a sexta-feira no almoxarifado Central, localizado à Rua Doutor Francisco Portela, n.º 2.421, Parada 40 – São Gonçalo/RJ, das 09 às 16 horas, **ficarão alocados nos seguintes locais:**

- **Hospital Doutor Luiz Palmier (HLP)**, situado na Rua Estephania de Carvalho s/nº - Centro – São Gonçalo – CEP 24440-400.
- **Hospital de Retaguarda Gonçalense**, situado a Rua João de Souza, 410 – Centro – São Gonçalo – CEP 24445-370.
- **Hospital Franciscano Nossa Senhora das Graças**, situado a Estrada do Pacheco, 216 A - Lagoinha - São Gonçalo – CEP 24731-223
- **Hospital Infantil Darcy Sarmanho Vargas (PSI)**, situada na Rua Estephania de Carvalho s/nº - Zé Garato – São Gonçalo – CEP 24440-190.
- **Maternidade Municipal Dr Mario Niajar**, situado na Rua Drº Alfredo Backer, nº 324 – Alcântara- São Gonçalo – CEP 24452-005

Correrão por conta da Contratada, até a entrega do objeto, todas as despesas referentes à entrega do objeto, como, por exemplo, frete, tributo, etc

O(s) insumo(s) deverá(ão) ser entregue(s) em perfeito estado e em sua(s) embalagem(ns) original(is) e em língua portuguesa ou rótulo com as mesmas características, a data de fabricação, modelo, garantia, prazo de validade, lote e o numero de registro de ANVISA/INMETRO, etc.;

- Poderá ser dispensado o recebimento provisório. dispensado, o mesmo será substituído por recebido a ser emitido pelo responsável do Almoxarifado Central;
- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregues acompanhados da nota fiscal, onde constará detalhadamente, entre outros, as indicações da marca, fabricante, modelo, procedência, garantia e seu prazo, etc.

O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo requisitante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado;

- Na hipótese de a verificação a que se refere à cláusula anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Processo FMS: 894/2021

O recebimento provisório ou definitivo do(s) objeto(s) não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

O recebimento do(s) objeto(s) de valor(es) superior(es) a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

## 7 - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de Execução será na Modalidade Empreitada por Preço Unitário;

## 8 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Os serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial deverão ser executados nos equipamentos a serem locados pela Fundação Municipal de Saúde, obedecendo às seguintes especificações;

Deverá ser apresentado relatório mensal contendo todos os serviços preventivos efetuados e as manutenções corretivas efetuadas, indicando o equipamento que sofreu intervenção e que foi executado no meso. Este relatório deverá ser apresentado juntamente com as faturas mensais

**OBSERVAÇÃO GERAL:** A manutenção preventiva e corretiva permanente terá início 5(cinco) dias a partir da assinatura do contrato;

A contratada deverá dispor de equipamentos “backup”, com as mesmas características contratadas, para ser repostos em 24 (vinte quatro) horas, caso o equipamento em uso apresente problema que possa ocasionar paralisação das atividades consideradas ineficientes pelo profissional de saúde responsável.

A contratada deverá realizar Manutenções Preventivas Abrangentes e Específicas, onde os equipamentos deverão ser revisados, calibrados, sempre os mantendo em bom funcionamento, atendendo as instruções do Manual do fabricante e aos intervalos abaixo especificados:

- **Manutenção Preventiva ABRANGENTE** - é feita uma avaliação geral de segurança e desempenho dos equipamentos, ou seja, engloba todos os procedimentos de roteiro de um MP.
- **Manutenção Preventiva ESPECÍFICA** – São verificados e trocados os itens que se degradam entre as inspeções abrangentes. Geralmente as inspeções são feitas para obedecer às recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

Intervalos entre manutenções preventivas para diversas categorias de equipamentos médicos.

GRUPO EQUIPAMENTO	INTERVALOS E CRITÉRIOS GERAIS
Equipamentos alimentados via rede elétrica	Intervalo anual: a MP abrangente devem incluir a verificação visual, testes de segurança elétrica e de desempenho. A MP específica anual deve incluir a verificação da segurança elétrica (requerida por algumas normas)

Equipamentos alimentados por bateria	Os mesmos procedimentos para a categoria de equipamentos alimentados via rede elétrica, com a inclusão de testes da capacidade ou tensão da bateria a cada MP abrangente ou específica. Algumas baterias necessitam de um ciclo de descarga - carga para melhorar o seu desempenho e aumentar a sua vida útil. Para minimizar as chamadas de emergência e possíveis desativações, deve-se considerar a possibilidade de trocar periodicamente as baterias, baseado na sua vida média.
Equipamentos controlados ou alimentados por sistemas mecânicos, eletromecânicos, pneumáticos ou fluídos.	Intervalo trimestral ou semestral. Os roteiros de MP devem incluir verificação visual, testes de segurança elétrica e de desempenho, limpeza, lubrificação. A execução de uma MP abrangente ou específica vai depender da classe do equipamento.
Equipamentos de ressuscitação ou de manutenção da vida	Intervalo trimestral. Por causa da natureza crítica destes equipamentos e do mau uso a que estão sujeitos, eles requerem verificações mais frequentes. Esses equipamentos devem ser verificados pelo menos semestralmente.
Equipamentos de monitoração crítica	Intervalo semestral. Enquanto as falhas desses equipamentos podem ter conseqüências adversas, a experiência indica que a maioria das falhas de seus componentes ocorre aleatoriamente e a frequência de MP tem pouco ou nenhum efeito na sua ocorrência
Equipamentos que apresentam altos riscos aos usuários	Intervalo trimestral. Equipamentos com alto potencial de danos, tanto ao operador como ao paciente, requerem regularmente testes visuais e de desempenho para garantir a sua segurança

Os chamados para manutenção corretiva dos equipamentos deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas, respeitando finais de semana e feriados, em caso da INOPERÂNCIA do equipamento a contratada deverá substituí-lo em até 24 (vinte e quatro) horas após vistoria, sendo necessária sua substituição, essa deverá ser por equipamento similar ou superior ao modelo utilizado.

## 9 - DA APRESENTAÇÃO DE CATALOGOS/AMOSTRA

Após o encerramento da fase de lances, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá, quando convocado Pelo Pregoeiro através da plataforma Comprasnet, encaminhar em até 03 (três) dias úteis catálogo ou folder do(s) produto(s) licitado(s). Caso o catálogo ou folder do(s) produtos seja insuficiente para a verificação de conformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e no Edital, o licitante deverá encaminhar protótipo do(s) produto(s) para o Almoxarifado Central, localizado à Rua Doutor Francisco Portela, n.º 2.421, Parada 40 – São Gonçalo/RJ, entre 10:00 e 16:00 horas.

Processo FMS: 894/2021

A Equipe técnica tem o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da entrega, para análise do catálogo e identificação da necessidade de amostras. Após será emitido parecer técnico ( aprovando ou reprovando), a ser entregue ao pregoeiro.

## 10 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considera-se como parcela de maior relevância e valor significativo ao objeto da licitação a comprovação mínima da Locação com manutenção preventiva e corretiva, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica para Locação em Equipamento Biomédico de todos os equipamentos que compõem este Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 9º e 10º do Artigo 30 da Lei 8.666/93.

Relação dos equipamentos pertencentes à empresa, necessários para realização dos serviços referentes aos equipamentos Médicos Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente calibrados junto ao INMETRO/RBC, inclusive só serão aceitos os certificados emitidos por Laboratórios credenciados pelo INMETRO/RBC ou pelo fabricante do equipamento, sendo necessário, possuir e apresentar juntamente com a documentação de habilitação no mínimo 01 (um) certificado dos seguintes equipamentos: Analisador de segurança elétrica, segundo as normas ABNT NBR IEC 62353 e Analisador de Ventilação Mecânica, baseado na norma ABNT NBR ISO80601-2-12, para medição de concentração de oxigênio, pressão e fluxo bidirecional, Analisador de pressão não invasiva, Analisador de oximetria, Analisador de ECG, Analisador de desfibrilador, Analisador para medir níveis de radiação em ambientes radiológicos.

Licença de funcionamento, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou estadual, conforme o caso. Poderá ser apresentada cópia autenticada da publicação no diário oficial;

Declaração de que caso seja vencedora do certame prestará os serviços em instalação apropriada conforme termo de referência;

Entregar declaração, sob as penas da Lei, de que quando da assinatura do Contrato apresentará prova de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de certidões ou atestados, fornecido por pessoa de direito público ou privado, acompanhada de certidão de acervo técnica expedida e registrados no CREA, demonstrando sua aptidão na área de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação;

A comprovação de que trata o item anterior poderá ser feito da seguinte forma:

- Apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional;
- Apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, registrado no cartório de títulos e documentos;
- Contrato Social sendo sócio da empresa;
- Declaração de que possui em seu quadro técnico, profissionais e equipamentos adequados para prestação do serviço proposto e compatível com o Termo de Referência.

Para os Itens 01 e 02: Será exigido, Analisador ECG, Analisador de Oximetria, Analisador de Segurança Elétrica e Analisador de pressão não invasiva.

Para o Item 03: Será exigido, Analisador de segurança elétrica e Analisador de Ventilação Mecânica.

Para o Item 04: Será exigido, Analisador segurança elétrica e Analisador de ventilação mecânica.

Para o item 05: Será exigido, Analisador de segurança elétrica e Analisador de desfibrilador.

Para o item 07: Será exigido, Analisador se segurança elétrica e Analisador de Bisturi.

Para o item 09: Será exigido, Analisador de segurança elétrica e Analisador de ECG.

Para os itens 10, 11, 12, 15 e 16: Será exigido, Analisador de segurança elétrica.

Para os itens 13, 14, 17 e 18: Será exigido, Analisador de segurança elétrica e Analisador para medir níveis de radiação em ambientes radiológicos.

## **11 - DA VIGÊNCIA**

O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação, vigorará a partir da data de sua assinatura pelas partes por 12 (Doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, desde que obedecidas às mesmas condições do Edital, e do instrumento contratual até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, na forma do inciso IV, do art 57 da Lei nº 8.666/93, através da manifestação em contrario das partes, com antecedência mínima de 90(noventa) dias por parte da Contratada e a qualquer tempo por parte da Contratante.

## **12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

### **12.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

Efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeita(s) condição(ões), no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações Termo de referência e demais anexos, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Informar as condições de armazenamento adequado do objeto, mediante documento escrito e assinado pela contratada;

Processo FMS: 894/2021

Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos do(s) objeto(s), de acordo com a Legislação Consumerista (Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990);

Responsabilizar-se pelo transporte, zelo pela conservação do(s) objeto(s) e pela(s) despesa(s) oriunda do(s) mesmo(s) até o local de entrega ;

Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, em **10 (dez) dias**, o(s) objeto(s) em que se verifique(m) vício(s), defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam independentemente de solicitação;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **12.2 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue, quando em desacordo com especificações do Edital e seus anexos e legislação aplicável;

Notificar, por intermédio de qualquer meio hábil, à Contratada por quaisquer irregularidades encontradas na execução do contrato;

A Contratada não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, preposto ou subordinados.

## **13 - SUBCONTRATAÇÃO:**

Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto n° 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e §2º).

#### **14 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **15 - DO CONTROLE SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, ou instrumento equivalente; indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

- O recebimento de material de valor superior a R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

#### **16 - DO PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

- Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agência e Conta Corrente);
- Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, verificação da Regularidade Fiscal da CONTRATADA no SICAF ou certidões CNDT, CND e CRF, por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais, art 29 da Lei 8.666-93, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo de pagamento;

Em caso de irregularidade junto ao SICAF, a CONTRATADA será notificada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da CONTRATADA perante o SICAF, ou apresentação de defesa aceita pela

Processo FMS: 894/2021

CONTRATANTE, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de obrigações contratuais, o contrato estará passível de cancelamento e a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30(trinta) dia, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

- Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Constatando-se, junto à documentação apresentada, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

Previamente à emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta constatada mediante os sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, e/ou proibição de contratar com o Poder Público.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto à Prefeitura.

- Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente perante a exigência do instrumento contratual, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de forma alguma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, seja calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 17 - VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA

As empresas interessadas em participar da licitação poderão, até 02(dois) dias úteis da abertura do certame, proceder ao agendamento para vistoria técnica nos locais onde serão prestados os referidos serviços, devendo entrar em contato com a Fundação Municipal de Saúde (gabinete presidência), através do tel (21) 3195-5198 para o referido agendamento.

## 18 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**.

## 19 - DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 20 - DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

O custo estimado da presente contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços correntes no mercado, conforme determinação da Lei nº 8.666/93,

## 21 - DA GARANTIA CONTRATUAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo FMS: 894/2021

O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato.

No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

## **22 - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

Os serviços de manutenção, limpeza ou qualquer outro que exigirem a paralisação das instalações, deverão ser executados em horário que não dificultem o desempenho das atividades nas unidades de saúde.

Contratada deverá atender com a máxima presteza as solicitações para correção de falhas, mau funcionamento e defeitos nos equipamentos objetos do presente TERMO DE REFERÊNCIA.

Haverá inspeção permanente nos equipamentos relacionados ao objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA, devendo ser substituído de imediato qualquer componente necessário a manter o equipamento em perfeitas condições de funcionamento.

Quaisquer esclarecimentos, sobre as especificações ou pontos omissos, serão fornecidos pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e/ou responsável pela Unidade de Saúde.

Normas técnicas da ABNT e o que dispõe a legislação pertinente são partes integrantes e inseparáveis deste projeto básico, como se aqui estivessem efetivamente transcritas, dentre elas as Normas ABNT NBR IEC – 60601-1 (publicação 2010), que trata da segurança de equipamentos eletro-médico, bem como RDC nº 27, de 21 de junho de 2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

## **23 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela Contratada, o Município aplicará as seguintes sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93:

- Advertência escrita;
- Multa;
- Suspensão temporária;

Processo FMS: 894/2021

- Declaração de inidoneidade;
- Advertência por escrito, quando a Contratada infringir obrigações ajustadas no CONTRATO e for a primeira falta. Neste caso, será concedido, formalmente, pela Fiscalização, prazo à Contratada para sanar as irregularidades.

Da Aplicação de Multa por Atraso Injustificado ou Inexecução Total ou Parcial do Objeto do Contrato:

- A Comissão ou servidor especialmente designado serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo, observados os prazos estabelecidos para seu cumprimento integral ou parcial, deverão comunicar à autoridade responsável pela contratação a ocorrência de atraso injustificado em sua execução, bem como a sua inexecução total ou parcial, a fim de viabilizar a aplicação das multas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- A multa a que se referem os artigos 86 e 87, II, da Lei nº 8.666/93, pode ser definida e aplicada nas situações seguintes:
  - Por atraso, nos Contratos de Compras, em geral;
  - Por inexecução total ou parcial;
  - ◆ No caso de atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;
  - ◆ No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia, multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso.

Das Disposições Gerais com relação à aplicação da multa:

- Poderá ser aplicada Multa Especial, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação, quando a Contratada, sem a existência de motivo justo, der causa à sua rescisão.
- Em toda e qualquer fase ou etapa da contratação, estará a Contratada sujeita à multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação.
- As multas, quando cabíveis e aplicáveis, serão cumulativas com as demais penalidades, eventualmente passíveis de imposição.
- As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser à Contratada, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, constante da alínea f, inciso I, do art.109, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal da Secretaria Gestora do contrato.
- Se os valores das multas referidas nas cláusulas anteriores não forem pagos ou depositados voluntariamente pela Contratada, no prazo estipulado na cláusula 17.3.4., será promovido o

Processo FMS: 894/2021

desconto do valor devido. Primeiramente, executando-se a garantia (se houver) e, se esta não for suficiente, descontando-se o valor da multa das parcelas a serem pagas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito por parte da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

A imposição de qualquer penalidade não exime a Contratada do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração Pública direta ou indireta.

Em se tratando de Compras, será considerado como inexecução total do Contrato, por parte da Contratada, atraso superior a 60 (sessenta) dias corridos.

Em todos os casos, a penalidade de multa será aplicada pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Suspensão temporária** – é a penalidade que suspende a participação em Licitação e declara o impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a ser estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo, em despacho fundamentado e publicado.

**Declaração de inidoneidade** – é a declaração que impede a Empresa Licitante ou Contratada de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, assim que a Licitante ou Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na cláusula anterior.

O processo de pedido de Declaração de Inidoneidade da Licitante ou Contratada será encaminhado à Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo, para apreciação, antes de a decisão ser publicada.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **24 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, com propósito de estimular e incentivar fomento de competidores para o certame o qual deflui em persecução a proposta mais vantajosa, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 057/, de 2009.

### **24.1 Do convite a outros órgãos**

- Não foram convidados outros órgãos conforme reza o art. 3º § 2º inc. I do Decreto Municipal 057/09, por se tratar de serviço de uso na Secretaria de Saúde e devido à urgência, tendo em vista que tal procedimento ensejaria no maior retardamento no prosseguimento da licitação.

## **25 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo FMS: 894/2021

A licitante deverá apresentar sua proposta **EM PLANILHA DETALHADA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO**, obedecendo às especificações contidas no presente termo de referência, conforme art 7º, § 2º, inc. II Lei 8.666/1993 e art 34 da Lei 13.303/2016;

Validade da proposta de 60 dias (Sessenta dias)

## **26 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos correrão a conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde através do **Programa de Trabalho 23.051.10.302.2097.2216- ND 33.90.39.00 – e Fonte de Recursos 00, 21, 22, 35 e 40–** e consta na proposta encaminhada da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA** e tem compatibilidade com o **PLANO PLURIANUAL** – para o exercício de **2022** do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo.

São Gonçalo, de de 2021.

### **Elaboração/ Critérios Técnicos:**

**Maria Fabiana da Silva Neves**  
Coordenação de Urgência e Emergência  
Mat. 343962

**Anderson Teixeira**  
Subsecretário de Atenção Especializada  
Mat. 125237

**Maik dos Santos Melo Castro**  
Subsecretário de Saúde / Atenção Básica  
Mat.: 125.136

**Aprovo em , de de 2022, este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo FMS: 894/2021

**Deivid Robert de Cresci Campos**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde  
Mat.: 40833

**ANEXO II - PARECER TÉCNICO**

**PARÂMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROBILIDADE DO ITEM**

<b>Processo:</b>	<b>Pregão:</b>	<b>Número do Item:</b>
------------------	----------------	------------------------

**1. IDENTIFICAÇÃO DO ITEM:**

<b>1.1. DESCRIÇÃO DO ITEM:</b>		
<b>1.2. CATMAT</b>	<b>1.3. NÚMERO DO</b>	<b>1.4. UNIDADE DE</b>

	REGISTRO	FORNECIMENTO
1.5. FORNECEDOR	1.6. MARCA	1.7. FABRICANTE

**2. IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR:**

NOME:		
MATRICULA:	LOTAÇÃO:	CARGO:

**3 - CARACTERÍSTICAS AVALIADAS:**

CRITÉRIOS	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
3.1 - Atendimento ao descritivo.				
3.2 - Atendimento à Unidade de Fornecimento				
3.3 - Qualidade do acabamento.				
3.4 - Embalagem com informações em Língua Portuguesa.				
3.5 - Data de validade dentro do especificado neste termo e visível na embalagem.				
3.6 - Registro ANVISA dentro do prazo de vigência e visível na embalagem.				
3.7 - Instrução de Uso que oriente a utilização adequada do insumo.				

3.8 - Anvisa, normas e legislações vigentes.				
3.9 – Atende às demais condições do deste Termo de Referência.				

**4. RESULTADO DO TESTE**

( ) <b>Aprovado</b>	( ) <b>Reprovado</b>
---------------------	----------------------

**5. JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DE ITEM**

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Responsáveis:**

(Assinatura e Matrícula)

**ANEXO III  
PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM NÃO EXCLUSIVO

Proponente:

Endereço:

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP  
FMS

Nº \_\_\_\_/2022

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias		Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)				
CNPJ.:		Insc. Estadual:				
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
1	UND	90	<p><b>Monitor Multiparâmetro básico 12'</b>, com manutenção preventiva e corretiva. Aparelho com capacidade de monitorização Adulto, pré configurado com os seguintes parâmetros: ECG, Respiração, Oximetria de Pulso, Pressão não invasiva (PNI) e Temperatura. Display colorido com tamanho da tela de no mínimo 12 polegadas. Monitoração simultânea de pelo menos 5 curvas e 6 campos digitais na tela. Modo ECG com 7 derivações (D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF e uma precordial); Análise de segmento ST.Frequência Cardíaca: Faixa mínima para amostragem de FC 30 - 250 bpm, Indicador audiovisual de QRS; Alarmes de máxima e mínima frequência cardíaca; Alarme de eletrodo solto; Possuir proteção contra descarga de estimuladores elétricos (desfibrilador, aparelhos eletrocirúrgicos, marca-passo, etc.).SpO2: Faixa mínima: 40 a 100%; Alarmes: máximo e mínimo para saturação e desconexão de sensor. Indicação da frequência respiratória na faixa mínima de 4 a 120 rpm, com apresentação da curva de respiração; Detecção e alarme de apnéia com tempo programável. PNI: medição das pressões média, sistólica e diastólica; Modos de operação: manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário; Limite de segurança de 300 mmHg para inflagem do manguito segundo NBRIEC 60601-2-30.</p> <p>Temperatura: Faixa de medição mínima: 25 a45 °C, com resolução de 0,1° C;Dois canais de temperatura; Alarmes de temperatura máxima e mínima. Tecla liga/desliga para acionamento;Tecla para configurações de alarmes; Tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros de acordo com as normas; Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display; Sistema de memória constante para parâmetros pré-configurados. O equipamento deverá guardar em memória e apresentar sua última configuração após ser ligado; Cabo paciente protegido contra interferências; Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria; Indicação para bateria de emergência com baixa carga; Fonte de alimentação compatível com rede 127/220 W (bivolts); Bateria recarregável com autonomia mínima de 60min.</p> <p>Descritivo dos cabos, conectores e acessórios: 01 cabo de força;01 cabo de no mínimo 05 vias para ECG; 01 cabo extensor e/ou adaptador de SPO2; 01 sensor de SPO2 adulto reutilizável;01 sensor tipo Y para oximetria reutilizável;</p>			

3	UND	20	<p><b>Ventilador Pulmonar Microprocessado – Neonatal/ Pediátrico/ Adulto.</b></p> <p>Acompanha os seguintes acessórios: Manual de Instruções; Manual Técnico; Pedestal deslizante com quatro rodízios sendo dois rodízios com travas; Monitor Touch Screen 17” integrado Braço articulado para circuito paciente; Cabo de força tripolar; Circuito de silicone paciente pediátrico/adulto; Mangueira para ar comprimido; Mangueira para oxigênio; Pulmão de teste com resistência; Válvula exalatória autoclavável; Sensor Proximal Neonatal Filtro de AR comprimido;</p>			
11	UND	39	<p><b>APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA</b></p> <p>Equipamento micro processado para diagnóstico por ultrassom.</p> <p>Sistema de ultrassonografia digital para exames em ginecologia, obstetrícia, abdômen, vascular, urologia, pequenas partes e músculo esqueléticos em pacientes adultos e pediátricos.</p> <p>Sistema de ultrassonografia transportável montado sobre rodízios com sistema de freios.</p> <p>Sistema digital de processamento de imagem, com eliminação de artefatos e realização de biometria.</p> <p>Capacidade para instalação mínima de 3 (três) portas ativas sem o uso de adaptadores, com acionamento de transdutores via teclado, sem a interrupção de exames, e suporte para pelo menos 01 transdutor adicional em repouso, garantindo o correto armazenamento do mesmo.</p> <p>Plataforma com no mínimo de 1024 canais.</p> <p>Modos de imagem: B, M, Doppler Colorido, Doppler Espectral, Power Doppler, HPRF – Doppler com controle para ajustes gerais (velocidade, tamanho de amostra, linha da base, etc) e com mapas de cor.</p> <p>Pelo menos 8 níveis de TGC.</p> <p>Geração de imagens por multifeixes.</p> <p>Sistema de Zoom/Pan em tempo real e/ou congelado.</p> <p>Sistema de memória de imagem (Cine) com no mínimo 512 quadros.</p> <p>Sistema em software para formação de banco e arquivamento de imagens, cálculo de Doppler e de volumes estruturais.</p> <p>Aparelho com função de armazenamento de imagens em HD 40 Gbytes, mínimo, e gravador de CD-R/W.</p> <p>Armazenamento de imagens em JPG, BMP e AVI.</p> <p>Pelo menos 04 portas USB para conexão de dispositivos com gravação de imagens em pen drive e conexão de impressora convencional.</p> <p>Sistema inteligente de gerenciamento de informações do</p>			

		<p>paciente, com arquivamento de relatórios das medições e cálculos, imagens em cine em pastas individuais por paciente dentro do disco rígido. Otimização automática de imagem pelo acionamento de uma única tecla; Deverá apresentar pelo menos as seguintes conexões: RGB, S-Vídeo e VGA, porta LPT e interface para rede DICOM 3.0. Interface USB para impressora e transferência de arquivos. Monitor colorido de alta resolução, de no mínimo 15" com alto-falantes embutidos. Iluminação para painel de controle. Saída de áudio. Compatibilidade para impressão de imagem selecionada em: vídeo printer térmica preto e branco e colorida. Teclado alfa numérico e sistema "Track Ball" ou similar para movimento de cursor. O teclado deve apresentar: Comandos para criação de relatórios, seleção do modo de imagem, divisão de tela e demais funções. Frequência Harmônicas para transdutor convexo. Imagem trapezoidal para o transdutor linear. Parâmetro mínimos para cálculos: Medidas Básicas: distância, área, tempo, volume, frequência cardíaca; Pacote de cálculos e medidas em aplicações vasculares; Pacote de cálculos e medidas cardíacas, vasculares, ortopédicas, tireoide, urológica, obstétricas e ginecológicas. Transdutor a apresentar: 01 (um) Convexo matricial multifrequencial com frequência variável aproximada de 2,5 a 5,0 MHz para exames de pediatria, abdômen, ginecologia e obstetria; 01 (um) Linear multifrequencial com frequência variável aproximada de 5,0 a 10,0 MHz para exames de pequenas partes, músculo esquelético e vascular; 01 (um) Endocavitário multifrequencial com frequência variável aproximada de 5,0 a 8,0 MHz para exames de transvaginal, guia de biópsia para transdutor endocavitário. Características elétricas: Tensão de alimentação: 127/220 vac ou sistema bivolt automático de tensão. Frequência de alimentação 60 Hz.</p>			
--	--	---	--	--	--

14	UND	29	<p><b>EQUIPAMENTO DE RAIOS X FIXO</b> Gerador ST 543 HF Faixa de KV: 40 a 125 kV com intervalo de 1 em 1 kV Tensões de alimentação: trifásico - 380 Volts Potência máxima: 54 kW - Faixa de mAs: 0,32 a 500 mAs em 33 passos Faixa de mA: 80 a 630 mA - Tempo de exposição: 0,004 até 6,25s Mesa Dimensões do tampo: 90 x 218 cm (L x C) - Deslocamento longitudinal: ± 72 cm (total de 144 cm) Deslocamento transversal: ± 12 cm (total de 24 cm) Altura do tampo: 83 cm - Capacidade d Deslocamento longitudinal do bucky: 58 cm Freio do movimento do tampo: eletromagnético (pedal) Tamanho máximo do chassi: 43 x 43 cm - Foco: 100 a 180 cm Grade: fixa antidifusora 10:1 – 103 linhas/polegada Estativa Porta Tubo Deslocamento longitudinal: ± 185 cm Deslocamento vertical do braço porta tubo: 152 cm Freio dos deslocamentos: eletromagnético - Tipo chão-chão Rotação da coluna: 360° - Rotação do braço do tubo: 180° - Giro da cúpula: ± 180° Tubo E7242FX Tensão máxima: 125 kV - Focos: 0,6 mm (fino) e 1,5 mm (grosso) Potência referência do anodo: 18 kW / 50 kW Capacidade térmica do anodo: 200 KHU (142 kJ)</p>			
----	-----	----	---	--	--	--

**Valor total:**

**TOTAL POR EXTENSO R\$** \_\_\_\_\_

**DATA**

**CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE**

**ITEM NÃO EXCLUSIVO**

Proponente:	
Endereço:	
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP FMS	Nº ____/2022
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias	Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)
CNPJ.:	Insc. Estadual:
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL	

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL

2	UND	20	<p><b>Monitor Multiparâmetro com Pressão Invasiva e Capnografia</b> com manutenção preventiva e corretiva. Aparelho com capacidade de monitorização Adulto, pré configurado com os seguintes parâmetros: ECG, Respiração, Oximetria de Pulso, Pressão invasiva (PI) e Temperatura. Display colorido com tamanho da tela de no mínimo 12 polegadas. Monitoração simultânea de pelo menos 5 curvas e 6 campos digitais na tela. Modo ECG com 7 derivações (D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF e uma precordial); Análise de segmento ST.Frequência Cardíaca: Faixa mínima para amostragem de FC 30 - 250 bpm, Indicador audiovisual de QRS; Alarmes de máxima e mínima frequência cardíaca; Alarme de eletrodo solto; Possuir proteção contra descarga de estimuladores elétricos (desfibrilador, aparelhos eletrocirúrgicos, marca-passo, etc.).SpO2: Faixa mínima: 40 a 100%; Alarmes: máximo e mínimo para saturação e desconexão de sensor. Indicação da frequência respiratória na faixa mínima de 4 a 120 rpm, com apresentação da curva de respiração; Detecção e alarme de apnéia com tempo programável. PNI: medição das pressões média, sistólica e diastólica; Modos de operação: manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário; Limite de segurança de 300 mmHg para inflagem do manguito segundo NBRIEC 60601-2-30. Temperatura: Faixa de medição mínima: 25 a45 °C, com resolução de 0,1° C;Dois canais de temperatura; Alarmes de temperatura máxima e mínima. Tecla liga/desliga para acionamento;Tecla para configurações de alarmes; Tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros de acordo com as normas; Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display; Sistema de memória constante para parâmetros pré-configurados. O equipamento deverá guardar em memória e apresentar sua última configuração após ser ligado; Cabo paciente protegido contra interferências; Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria; Indicação para bateria de emergência com baixa carga; Fonte de alimentação compatível com rede 127/220 W (bivolts); Bateria recarregável com autonomia mínima de 60min.</p> <p>Descritivo dos cabos, conectores e acessórios: 01 cabo de força; 01 cabo de no mínimo 05 vias para ECG; 01 cabo extensor e/ou adaptador de SPO2; 01 sensor de SPO2 adulto reutilizável;01 sensor tipo Y para oximetria reutilizável e 01 cabo de pressão invasiva; cabo de capnografia;</p>			
---	-----	----	--	--	--	--

4	UND	8	<p><b>Locação de Aparelho de Anestesia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Grande Porte;</li> <li>• Cirurgias eletivas de média e alta complexidade, tais como: cardiologia, pediatria, oncologia, gastroplastia, entre outros;</li> <li>• Pacientes: neonatal até obesos mórbidos;</li> <li>• Recursos: Ventilador eletrônicos, acoplamento de 2 vaporizadores calibrados, filtro autoclavável, possibilidade de monitorização de capnografia e agente de gases.</li> </ul> <p>Ventilador Eletrônico recursos dos ventiladores utilizados em terapia intensiva, com volume de 10 a 1.600ml, que atende pacientes neonatais, pediátricos e adultos obesos, Modalidade VCV, PCV, SIMV/V, SIMV/P e PSV;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ajustes digitais: volume corrente, frequência respiratória, pressão, relação I:E, peep sensibilidade, pausa e pressão suporte;</li> <li>• Disparo dos ciclos assistidos por pressão e/ou fluxo;</li> <li>• Monitorização numérica, com possibilidade de visualização de 5 parâmetros instantaneamente: volume expirado, pressão, complacência estática e dinâmica, pressão platô, resistência, CO<sub>2</sub>, volume minuto, FIO<sub>2</sub>, agente anestésico, frequência respiratória e N<sub>2</sub>O, volume inspirado;</li> <li>• Bateria interna com autonomia de 120 minutos para o ventilador e alarmes;</li> <li>• Ajuste na onda de fluxo do modo volume, para melhor adaptação à pacientes obstrutivos.</li> <li>• Permitir a ventilação de paciente neonatal sem a troca do fole;</li> <li>• Sistema de abastecimento de cal sodada (canister), com sistema de fechamento por trava rápida;</li> <li>• Possibilidade de utilização em baixo fluxo.</li> </ul> <p>Vaporizador Calibrado</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Distribui concentrações precisas em várias condições de fluxo, pressão e temperatura;</li> <li>• Precisão é elevada em taxas de fluxo baixo;</li> </ul>			
5	UND	25	<p><b>CARDIOVERSOR COM MARCAPASSO</b></p> <p>Tecnologia CTR (Checagem em Tempo Real) Acessório para ressuscitação cardiopulmonar (RCP Maestro) Módulo Desfibrilador Externo Automático (DEA) Modo Prevenção de Morte Súbita (PMS) ECG (Eletrocardiograma) até 12 derivações Oximetria (SpO<sub>2</sub>) Marcapasso Não Invasivo Pressão Não Invasiva (PANI) Impressora Bateria recarregável removível</p>			

6	UND	25	<p><b>CARRO DE EMERGENCIA 4 GAVETAS</b></p> <p>BASE: Construída em chapa de Aço SAE 1020, com perfis em “U”, espessura de 0,75 mm.</p> <p>ESTRUTURA: Construída em chapa de Aço SAE 1020, espessura de 0,75 mm, com seu perfil formando colunas</p> <p>GAVETAS: Construídas em chapa de Aço SAE 1020, espessura de 0,75 mm, sobre a utilização de corrediças de própria fabricação, com puxadores.</p> <p>TRAVA DAS GAVETAS: Construída em Aço SAE 1020, espessura de 1,20 mm, com lingueta para recebimento de trava ou cadeado.</p> <p>TAMPO: Em chapa de Aço Inoxidável, espessura de 0,60 mm, perfil com rebaixo para evitar queda de equipamentos.</p> <p>SUPORTE PARA DESFRIBILADOR: Construída em chapa de Aço SAE 1020, espessura de 1,6 mm, com varanda lateral para evitar queda de equipamento.</p> <p>ACABAMENTO: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso.</p> <p>TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA: Construída em polietileno 10,00 mm de espessura. Acabamento livre de rebarbas.</p> <p>RODIZIOS: 4 rodízios giratórios de 3” polegadas (76,2 mm), sendo 2 com freios.</p> <p>ACOMPANHA: Alça para locomoção, tábua de massagem cardíaca, divisória em acrílico para a 1ª gaveta, suporte de soro com regulagem de altura, suporte para prancheta, suporte de cilindro circular com velcro/cinta para a trava do cilindro, régua/ filtro de linha bivolt com cabo de 1,0 m contendo 3 saídas no mínimo, para-choque bumper em perfil estilo “cantoneira”.</p> <p>EMBALAGEM: Caixa de papelão nas respectivas dimensões, Comprimento = 780 mm, Largura = 530 mm, Altura = 840 mm.</p>			
---	-----	----	---	--	--	--

7	UND	10	<p><b>BISTURI ELETRICO COM CARINHO</b> Bisturi Eletrônico projetado para cirurgias de média/baixa/alta complexibilidade de forma geral. Possuir recursos que o habilita tanto para cirurgia cardíaca quanto para cirurgia urológica ou neurocirurgia. Corta e coagula em campo úmido (debaixo d'água) possibilitando todos os tipos de ressecção endoscópica. A forma de onda para cada função foi convenientemente ajustada para as cirurgias cardiovasculares e ressecção mamária. Painel de fácil entendimento e comando, com design moderno e a prova d'água. Conta com três displays digitais independentes e simultâneos para as potências dos modos de Corte, Coagulação e Bipolar. Com seleção automática de placa de retorno simples ou dupla (Bipartida) e ajuste de potência através do painel de controle do equipamento ou por controle remoto através da caneta porta-eletrodo de comando duplo, ou ainda através do pedal de duplo comando, para funções de corte, coagulação e bipolar. Tem ainda indicação sonora da função em uso, com tonalidades diferentes para corte, coagulação e bipolar. Corte pulso: 4 efeitos de pulso – 70ms de corte de 700ms de coagulação.</p>			
8	UND	12	<p><b>ASPIRADOR PORTATIL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Motor: Monofásico com capacitor permanente 1/5 Hp - Rotações: 1.750 RPM</li> <li>- Consumo de energia: Baixo (aprox. 341 W)</li> <li>- Tensão de alimentação: 110 e 220 Volts autom.</li> <li>- Amperagem: 2.4 A em 110 V e 1.25 A em 220 V</li> <li>- Compressor: A pistão oscilante</li> <li>- Fluxo: 36 litros de ar p/ min (livre)</li> <li>- Vácuo máximo: 25 polegadas de mercúrio (Hg)</li> <li>- Vacuômetro: Para indicação do vácuo gerado</li> <li>- Regulador digital: Três regulagens pré-determinadas no painel (10, 15 e 25 pol./Hg)</li> <li>- Painel: Com altura de 80 cm onde ficam os comandos e luzes indicadoras do aparelho servindo também como mesa auxiliar</li> <li>- Comandos digitais: Eletrônicos de toque</li> <li>- Frasco coletor: 2 (dois) com capacidade de 5 litros cada um (total 10 litros) 2 (dois) com capacidade de 3,25 litros cada um (opcional)</li> <li>- Tampa do frasco: Borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada</li> <li>- Válvula de segurança: Contra transbordamento do frasco</li> <li>- Filtro: Filtro bactericida;</li> </ul>			

9	UND	15	<p><b>APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL</b> Dados técnicos: - Impressão em formato A4 permite fácil visualização; - Função cópia permite várias impressões de um único paciente; - Baixo custo de impressão – Função grade permite o uso de papel fax; - Fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor);</p> <p><b>APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL</b> Dados técnicos: - Impressão em formato A4 permite fácil visualização; - Função cópia permite várias impressões de um único paciente; - Baixo custo de impressão – Função grade permite o uso de papel fax; - Fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor); - Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; - Custo-benefício e confiabilidade num ECG de 12 canais; - Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota; - Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; - Impressora térmica de alta resolução; - Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax; - Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax); - Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail. - Alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V;</p> <p>Conteúdo da embalagem: - 01 Eletrocardiógrafo; - 01 Cabo de força com 3 pinos (alimentação); - 01 Cabo paciente de 10 vias; - 06 eletrodos precordiais ; - 04 eletrodos de membros tipo clip; - 01 Manual de operação em Português;</p>			
10	UND	3	<p><b>APARELHO DE VIDEO LAPAROSCOPIA</b> Micro câmera vídeo de alta resolução com 1080x1024 linhas de resolução, saída digital. Fonte de luz de 300 watts – elétrico primário: 100-240 vac, 50/60hz, 450w. Fusíveis 250v 5.0A (2). Lâmpada tipo 300watts Xênon (elíptico). Vida aproximadamente de 500horas. Insuflador de alta pressão. Pressão de insuflação de 0-20mm/hg, auto fluxo de 0-30 litros volume da garrafa de co2. Monitor tela de 20 polegadas de alta definição, fácil entrada de vídeo padrão e de alta resolução, entrada digital e analógica para integração com qualquer sistema existente. Ótica de 10mm, cabo de fibra de luz e armário.</p>			

12	UND	3	<p><b>APARELHO DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA</b></p> <p>Processadora de imagem de alta definição com fonte de luz. Monitor profissional a partir de 17 polegadas.</p> <p>Videocolonoscopio: Canal de biópsia de 3,2mm, tubo de inserção com 13,0mm, campo de visão 140°. Comprimento útil de trabalho 177cm, angulação para cima 180°, angulação para baixo 180°, angulação para direita 160°, angulação para esquerda 160°.</p> <p>Endoscópio: Profundidade de visão 5-100mm, campo de visão 140°, diâmetro de ponta distal 9,4mm, diâmetro de tubo de inserção 9,3mm, diâmetro de canal de trabalho 2,8mm, angulação (U/D) 210°/210°, angulação (R/L) 100°/100°, comprimento útil de trabalho 1,100mm, tamanho de imagem 140°.</p>			
13	UND	5	<p><b>EQUIPAMENTO DE RAIOS-X MOVEL</b></p> <p>Para exames radiológico musculoesqueléticos. Para imagens de abdômen, órgãos internos, crânio, coluna, membros e extremidades. Seu desempenho deverá permitir cobrir gamas de operação desde fortes exposições (para zonas de maior densidade, como tórax) até exposições suaves (para extremidades). Tecnologia por inversão de alta frequência ressonante variável, através de chaves de estado sólido de alta potência e velocidade. O sistema de alta frequência permitir gerar alta tensão com muito baixo ripple, que aplicada ao tubo de Raios-X, proporciona uma emissão de radiação homogênea, resultando em exames de maior contraste.</p> <p><b>GERADOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerador de alta frequência de até 100 kHz, tecnologia ressonante.</li> <li>• Gerador de Raios-X com inversor de alta frequência em sistema ressonante.</li> <li>• Tensão de alimentação: 127/220 bivolt automático, bifásica/monofásica.</li> <li>• Cabo de alimentação com conexão por tomada de 3 pinos padrão ABNT.</li> <li>• Faixa de kV de 30 a 133 kV.</li> <li>• Faixa de mA de 20 a 500 (320) mA.</li> <li>• Faixa de mAs até 320 mAs.</li> <li>• Faixa de tempo de exposição de 2 ms até 10 s.</li> <li>• Potência Nominal de 32 kW.</li> <li>• Memória de armazenamento de eventos de maior que 50.000.</li> <li>• Disparador com cabo de 5,0 m ou superior.</li> <li>• Sistema de exposição por descarga capacitiva.</li> <li>• Tensão de entrada com sistema bivolt automático.</li> </ul>			

15	UND	4	<p><b>INCUBADORA</b> Monocromático de 5,5", com ajuste de contraste e parâmetros gráficos; • Painel em LED de fácil visualização. Leito: • Sistema de inclinação próclive e trendelemburg suave e contínuo com acionamento externo a cúpula ou acionamento externo simples de duas posições; • Radio transparente com gaveta para Raios-X abaixo do leito; • Deslizante facilita o atendimento do paciente; • Balança integrada leito até 10Kg.</p> <p>Operação: • Aquecimento: Modo Pele e Modo Ar; • Operação simples; • Oxigênio Servo controlado; • Umidade Controlada e Umidade passiva; • Oxímetro de pulso integrado SpO2.</p>			
16	UND	6	<p><b>DIGITALIZADORA DE RAIOS-X - CR</b> Capacidade de leitura de 175µm, 87,5µm e 43,75µm. Método duplo de configuração que permite a seleção de dois padrões de desenho. Operação fácil com simples instalação de cassete exposto.</p> <p>Exposição: 14"x17", 14"x14", 11"x14", 10"x10", 8"x10", 18x24cm, 24x30cm, 15x30cm, e outros tamanhos.</p> <p>Resolução máxima: 6776x5440 (24x30cm/43,5µm), 4020x4892 (14"x17" /87,5µm).</p> <p>Nível de graduação digital: 4096 níveis.</p> <p>Capacidade de processamento: 81 chapas/hora (14"x14" /175µm) 77 chapas/hora (14"x17" /175µm), 51 chapas/horas (18"x24" /43,75µm).</p> <p>Consumo de energia: CA 100/110/115/120/200/220/230/2040±10% 50/60Hz aprox. 0,8 Kva.</p> <p>Condições de operação: Temperatura: 15-30°C Umidade: Umidade relativa de 35 a 80% (sem condensação).</p> <p>06 cassetes de raios-x para cada CR</p>			

17

UND

1

**ARCO CIRÚRGICO**

Com excelente qualidade de imagem, mais acessível. Com design compacto, monitor touch screen e Tablet TechView conectados à base do arco. O processamento otimizado de imagens, juntamente com o software de gerenciamento de dose, proporcionar uma excelente em qualidade de imagem. possibilitar maior eficiência do equipamento na sala de cirurgia para uma ampla variedade de procedimentos cirúrgicos. Sistema de Raios-X Gerador • 40kHz de alta frequência • Gerador de 2.5 kW • Até 110 kVp • Alto nível de fluoro contínua (HLF) até 12mA • Spot digital até 20 mA (10 mA sistemas 100 - 120V) • Fluoroscopia pulsada até 25 mA Tubo de raios-X • Tubo de raios-x de anodo fixo • Ponto focal duplo: - Ponto focal peq.: 0.6mm x 1.4mm - Ponto focal gr.: 1.4mm x 1.4mm • Filtragem total de montagem de tubo: 3.35 mm Al • Capacidade 0térmica do anodo: 76,000 HU • Capacidade resfriamento anodo: 37,000 HU/min • Capacidade térmica da carcaça: 900,000 HU • Capac. resfriamento da carcaça: 12,500 HU/min • Indicador de temperatura do tubo na tela • Smart Technique: Técnica de raios-X reduzida quando o sistema atinge altas temperaturas Colimador de pré-visualização • Indicação da posição do colimador na tela • Colimador em formato de iris • Colimador de lâminas paralelas • Ajuste de colimadores sem exposição de raios-X Modo fluoro normal • Faixa kVp: 40 - 110 • Faixa mA: 0.1 - 4 normal 0.1 - 2 baixa dose 0.2 - 12 HLF • Modos fluoro automático e manual Modo fluoro pulsada • Faixa kVp: 40 - 110 • Faixa mA: 0.1 - 4 normal 0.1 - 2 baixa dose 0.2 - 25 HLF • Taxa de pulsos: 1, 2, 4, 8, 12\* pps • Modos fluoro manual e automática • Reduz dose de raios-x ao paciente e operador Modo de spot digital • Faixa kVp: 40 - 110 • Faixa mA: até 20 (10 mA para sistemas 100 - 120V) • Término automático de exposição e salvamento automático da imagem Processamento de Imagem Matriz de Processamento • 1k x 1k Profundidade de digitalização • Até 32 bit AutoTrak • Busca de forma ARCO CIRÚRGICO

Com excelente qualidade de imagem, mais acessível. Com design compacto, monitor touch screen e Tablet TechView conectados à base do arco. O processamento otimizado de imagens, juntamente com o software de gerenciamento de dose, proporcionar uma excelente em qualidade de imagem. possibilitar maior eficiência do equipamento na sala de cirurgia para uma ampla variedade de procedimentos cirúrgicos. Sistema de Raios-X Gerador • 40kHz de alta frequência • Gerador de 2.5 kW • Até 110 kVp • Alto nível de fluoro contínua (HLF) até 12mA • Spot digital até 20 mA (10 mA sistemas 100 - 120V) • Fluoroscopia pulsada até 25 mA Tubo de raios-X • Tubo de raios-x de anodo fixo • Ponto focal duplo: - Ponto focal peq.: 0.6mm x 1.4mm - Ponto focal gr.: 1.4mm x 1.4mm • Filtragem total de montagem de tubo: 3.35 mm Al • Capacidade 0térmica do anodo: 76,000 HU • Capacidade resfriamento anodo: 37,000 HU/min • Capacidade térmica da carcaça: 900,000 HU • Capac. resfriamento da carcaça: 12,500 HU/min • Indicador de temperatura do tubo na tela • Smart Technique: Técnica de raios-X reduzida quando o sistema atinge altas temperaturas Colimador de pré-visualização • Indicação da posição do : até 20 (10 mA para sistemas 100 - 120V) • Término automático de exposição e salvamento automático da imagem Processamento de Imagem

18	UND	2	<p><b>Mamógrafo</b> mamógrafo compatível com todos os modelos de digitalizadores CR disponíveis no mercado. CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerador <ul style="list-style-type: none"> <li>o Alta frequência</li> <li>o Faixa de KV: 20 a 35 kV em passos de 0,5 kV</li> <li>o Tensões de alimentação: bifásico – 220/230/240Vac ± 10% 50/60 Hz</li> <li>o Potência máxima: 5 kW</li> <li>o Faixa de mAs: 1 a 640 mAs</li> </ul> </li> <li>• Tubo <ul style="list-style-type: none"> <li>o Tensão máxima: 35 kV</li> <li>o Anodo de molibdênio</li> <li>o Filtro de ródio (opcional)</li> <li>o Focos: 0,1 mm (fino) e 0,3 mm (grosso)</li> <li>o Capacidade térmica do anodo: 300 KHU (225 KJ)</li> <li>o Rotação do anodo: 3.000 rpm (50 Hz)</li> </ul> </li> <li>• Braço o Motorizado isocêntrico com 5 posições pré-programadas <ul style="list-style-type: none"> <li>o Rotação: ± 180°</li> <li>o Distância foco filme: 65 cm</li> <li>o Deslocamento vertical: 85 cm</li> <li>o 2 pares de pedais</li> <li>o Colimador manual</li> </ul> </li> <li>• Sistema de Compressão <ul style="list-style-type: none"> <li>o Motorizado e manual (Smart µPress)</li> </ul> </li> </ul>			
----	-----	---	--	--	--	--

**Obs.: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descritivo constante no presente Termo de Referência prevalecerá o Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório.**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM NÃO EXCLUSIVO					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	UND	90	<p><b>Monitor Multiparâmetro básico 12'</b>, com manutenção preventiva e corretiva. Aparelho com capacidade de monitorização Adulto, pré configurado com os seguintes parâmetros: ECG, Respiração, Oximetria de Pulso, Pressão não invasiva (PNI) e Temperatura. Display colorido com tamanho da tela de no mínimo 12 polegadas. Monitoração simultânea de pelo menos 5 curvas e 6 campos digitais na tela. Modo ECG com 7 derivações (D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF e uma precordial); Análise de segmento ST.Freqüência Cardíaca: Faixa mínima para amostragem de FC 30 - 250 bpm, Indicador audiovisual de QRS; Alarmes de máxima e mínima freqüência cardíaca; Alarme de eletrodo solto; Possuir proteção contra descarga de estimuladores elétricos (desfibrilador, aparelhos eletrocirúrgicos, marca-passo, etc.).SpO2: Faixa mínima: 40 a 100%; Alarmes: máximo e mínimo para saturação e desconexão de sensor. Indicação da freqüência respiratória na faixa mínima de 4 a 120 rpm, com apresentação da curva de respiração; Detecção e alarme de apnéia com tempo programável. PNI: medição das pressões média, sistólica e diastólica; Modos de operação: manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário; Limite de segurança de 300 mmHg para inflagem do manguito segundo NBRIEC 60601-2-30. Temperatura: Faixa de medição mínima: 25 a45 °C, com resolução de 0,1° C;Dois canais de temperatura; Alarmes de temperatura máxima e mínima. Tecla liga/desliga para acionamento;Tecla para configurações de alarmes; Tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros de acordo com as normas; Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display; Sistema de memória constante para parâmetros pré-configurados. O equipamento deverá guardar em memória e apresentar sua última configuração após ser ligado; Cabo paciente protegido contra interferências; Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria; Indicação para bateria de emergência com baixa carga; Fonte de alimentação compatível com rede 127/220 W (bivolts); Bateria recarregável com autonomia mínima de 60min. Descritivo dos cabos, conectores e acessórios: 01 cabo de força;01 cabo de no mínimo 05 vias para ECG; 01 cabo extensor e/ou adaptador de SPO2; 01 sensor de SPO2 adulto reutilizável;01 sensor tipo Y para oximetria reutilizável;</p>	R\$ 1.800,00	R\$ 162.000,00

3	UND	20	<p><b>Ventilador Pulmonar Microprocessado – Neonatal/ Pediátrico/ Adulto.</b></p> <p>Acompanha os seguintes acessórios: Manual de Instruções; Manual Técnico; Pedestal deslizante com quatro rodízios sendo dois rodízios com travas; Monitor Touch Screen 17" integrado Braço articulado para circuito paciente; Cabo de força tripolar; Circuito de silicone paciente pediátrico/adulto; Mangueira para ar comprimido; Mangueira para oxigênio; Pulmão de teste com resistência; Válvula exalatória autoclavável; Sensor Proximal Neonatal Filtro de AR comprimido;</p>	R\$ 4.450,00	R\$ 89.000,00
11	UND	39	<p><b>APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA</b></p> <p>Equipamento micro processado para diagnóstico por ultrassom.</p> <p>Sistema de ultrassonografia digital para exames em ginecologia, obstetrícia, abdômen, vascular, urologia, pequenas partes e músculo esqueléticos em pacientes adultos e pediátricos.</p> <p>Sistema de ultrassonografia transportável montado sobre rodízios com sistema de freios.</p> <p>Sistema digital de processamento de imagem, com eliminação de artefatos e realização de biometria.</p> <p>Capacidade para instalação mínima de 3 (três) portas ativas sem o uso de adaptadores, com acionamento de transdutores via teclado, sem a interrupção de exames, e suporte para pelo menos 01 transdutor adicional em repouso, garantindo o correto armazenamento do mesmo.</p> <p>Plataforma com no mínimo de 1024 canais.</p> <p>Modos de imagem: B, M, Doppler Colorido, Doppler Espectral, Power Doppler, HPRF – Doppler com controle para ajustes gerais (velocidade, tamanho de amostra, linha da base, etc) e com mapas de cor.</p> <p>Pelo menos 8 níveis de TGC.</p> <p>Geração de imagens por multifeixes.</p> <p>Sistema de Zoom/Pan em tempo real e/ou congelado.</p> <p>Sistema de memória de imagem (Cine) com no mínimo 512 quadros.</p> <p>Sistema em software para formação de banco e arquivamento de imagens, cálculo de Doppler e de volumes estruturais.</p> <p>Aparelho com função de armazenamento de imagens em HD 40 Gbytes, mínimo, e gravador de CD-R/W.</p> <p>Armazenamento de imagens em JPG, BMP e AVI.</p> <p>Pelo menos 04 portas USB para conexão de dispositivos com gravação de imagens em pen drive e conexão de impressora convencional.</p>	R\$ 8.983,33	R\$ 350.349,87

		<p>Sistema inteligente de gerenciamento de informações do paciente, com arquivamento de relatórios das medições e cálculos, imagens em cine em pastas individuais por paciente dentro do disco rígido. Otimização automática de imagem pelo acionamento de uma única tecla; Deverá apresentar pelo menos as seguintes conexões: RGB, S-Vídeo e VGA, porta LPT e interface para rede DICOM 3.0. Interface USB para impressora e transferência de arquivos. Monitor colorido de alta resolução, de no mínimo 15" com alto-falantes embutidos. Iluminação para painel de controle. Saída de áudio. Compatibilidade para impressão de imagem selecionada em: vídeo printer térmica preto e branco e colorida. Teclado alfa numérico e sistema "Track Ball" ou similar para movimento de cursor. O teclado deve apresentar: Comandos para criação de relatórios, seleção do modo de imagem, divisão de tela e demais funções. Frequência Harmônicas para transdutor convexo. Imagem trapezoidal para o transdutor linear. Parâmetro mínimos para cálculos: Medidas Básicas: distância, área, tempo, volume, frequência cardíaca; Pacote de cálculos e medidas em aplicações vasculares; Pacote de cálculos e medidas cardíacas, vasculares, ortopédicas, tireoide, urológica, obstétricas e ginecológicas. Transdutor a apresentar: 01 (um) Convexo matricial multifrequencial com frequência variável aproximada de 2,5 a 5,0 MHz para exames de pediatria, abdômen, ginecologia e obstetrícia; 01 (um) Linear multifrequencial com frequência variável aproximada de 5,0 a 10,0 MHz para exames de pequenas partes, músculo esquelético e vascular; 01 (um) Endocavitário multifrequencial com frequência variável aproximada de 5,0 a 8,0 MHz para exames de transvaginal, guia de biópsia para transdutor endocavitário. Características elétricas: Tensão de alimentação: 127/220 vac ou sistema bivolt automático de tensão. Frequência de alimentação 60 Hz.</p>		
--	--	--	--	--

14	UND	29	<p><b>EQUIPAMENTO DE RAIOS X FIXO</b> Gerador ST 543 HF Faixa de KV: 40 a 125 kV com intervalo de 1 em 1 kV Tensões de alimentação: trifásico - 380 Volts Potência máxima: 54 kW - Faixa de mAs: 0,32 a 500 mAs em 33 passos Faixa de mA: 80 a 630 mA - Tempo de exposição: 0,004 até 6,25s Mesa Dimensões do tampo: 90 x 218 cm (L x C) - Deslocamento longitudinal: ± 72 cm (total de 144 cm) Deslocamento transversal: ± 12 cm (total de 24 cm) Altura do tampo: 83 cm - Capacidade d Deslocamento longitudinal do bucky: 58 cm Freio do movimento do tampo: eletromagnético (pedal) Tamanho máximo do chassi: 43 x 43 cm - Foco: 100 a 180 cm Grade: fixa antidifusora 10:1 – 103 linhas/polegada Estativa Porta Tubo Deslocamento longitudinal: ± 185 cm Deslocamento vertical do braço porta tubo: 152 cm Freio dos deslocamentos: eletromagnético - Tipo chão-chão Rotação da coluna: 360° - Rotação do braço do tubo: 180° - Giro da cúpula: ± 180° Tubo E7242FX Tensão máxima: 125 kV - Focos: 0,6 mm (fino) e 1,5 mm (grosso) Potência referência do anodo: 18 kW / 50 kW Capacidade térmica do anodo: 200 kHU (142 kJ)</p>	R\$ 9.000,00	R\$ 261.000,00
<b>Valor total:</b>					<b>R\$ 862.349,87</b>
<b>TOTAL POR EXTENSO R\$ Oitocentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos</b>					

ITEM NÃO EXCLUSIVO					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO		
				UNIT	TOTAL
2	UND	20	<p><b>Monitor Multiparâmetro com Pressão Invasiva e Capnografia</b> com manutenção preventiva e corretiva. Aparelho com capacidade de monitorização Adulto, pré configurado com os seguintes parâmetros: ECG, Respiração, Oximetria de Pulso, Pressão invasiva (PI) e Temperatura. Display colorido com tamanho da tela de no mínimo 12 polegadas. Monitoração simultânea de pelo menos 5 curvas e 6 campos digitais na tela. Modo ECG com 7 derivações (D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF e uma precordial); Análise de segmento ST.Frequência Cardíaca: Faixa mínima para amostragem de FC 30 - 250 bpm, Indicador audiovisual de QRS; Alarmes de máxima e mínima frequência cardíaca; Alarme de eletrodo solto; Possuir proteção contra descarga de estimuladores elétricos (desfibrilador, aparelhos eletrocirúrgicos, marca-passo, etc.).SpO2: Faixa mínima: 40 a 100%; Alarmes: máximo e mínimo para saturação e desconexão de sensor. Indicação da frequência respiratória na faixa mínima de 4 a 120 rpm, com</p>	R\$ 2.633,33	R\$ 52.666,60

		<p>apresentação da curva de respiração; Detecção e alarme de apnéia com tempo programável. PNI: medição das pressões média, sistólica e diastólica; Modos de operação: manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário; Limite de segurança de 300 mmHg para inflagem do manguito segundo NBRIEC 60601-2-30.</p> <p>Temperatura: Faixa de medição mínima: 25 a 45 °C, com resolução de 0,1° C; Dois canais de temperatura; Alarmes de temperatura máxima e mínima. Tecla liga/desliga para acionamento; Tecla para configurações de alarmes; Tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros de acordo com as normas; Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display; Sistema de memória constante para parâmetros pré-configurados. O equipamento deverá guardar em memória e apresentar sua última configuração após ser ligado; Cabo paciente protegido contra interferências; Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria; Indicação para bateria de emergência com baixa carga; Fonte de alimentação compatível com rede 127/220 W (bivolt); Bateria recarregável com autonomia mínima de 60min.</p> <p>Descritivo dos cabos, conectores e acessórios: 01 cabo de força; 01 cabo de no mínimo 05 vias para ECG; 01 cabo extensor e/ou adaptador de SPO2; 01 sensor de SPO2 adulto reutilizável; 01 sensor tipo Y para oximetria reutilizável e 01 cabo de pressão invasiva; cabo de capnografia;</p>		
4	UND	<p><b>Locação de Aparelho de Anestesia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Grande Porte;</li> <li>• Cirurgias eletivas de média e alta complexidade, tais como: cardiologia, pediatria, oncologia, gastroplastia, entre outros;</li> <li>• Pacientes: neonatal até obesos mórbidos;</li> <li>• Recursos: Ventilador eletrônicos, acoplamento de 2 vaporizadores calibrados, filtro autoclavável, possibilidade de monitorização de capnografia e agente de gases.</li> </ul> <p>Ventilador Eletrônico</p> <p>recursos dos ventiladores utilizados em terapia intensiva, com volume de 10 a 1.600ml, que atende pacientes neonatais, pediátricos e adultos obesos, Modalidade VCV, PCV, SIMV/V, SIMV/P e PSV;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ajustes digitais: volume corrente, frequência respiratória, pressão, relação I:E, peep sensibilidade, pausa e pressão suporte;</li> <li>• Disparo dos ciclos assistidos por pressão e/ou fluxo;</li> <li>• Monitorização numérica, com possibilidade de visualização de 5 parâmetros instantaneamente: volume expirado, pressão, complacência estática e dinâmica, pressão platô, resistência, CO2, volume minuto, FIO2, agente anestésico, frequência respiratória e N2O, volume inspirado;</li> <li>• Bateria interna com autonomia de 120 minutos para o ventilador e alarmes;</li> <li>• Ajuste na onda de fluxo do modo volume, para melhor adaptação à pacientes obstrutivos.</li> <li>• Permitir a ventilação de paciente neonatal sem a troca do fole;</li> <li>• Sistema de abastecimento de cal sodada (canister), com sistema de fechamento por trava rápida;</li> </ul>	R\$ 7.466,67	R\$ 59.733,36

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possibilidade de utilização em baixo fluxo.</li> </ul> <p>Vaporizador Calibrado</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Distribui concentrações precisas em várias condições de fluxo, pressão e temperatura;</li> <li>• Precisão é elevada em taxas de fluxo baixo;</li> </ul>		
5	UND	25	<p><b>CARDIOVERSOR COM MARCAPASSO</b></p> <p>Tecnologia CTR (Checagem em Tempo Real) Acessório para ressuscitação cardiopulmonar (RCP Maestro) Módulo Desfibrilador Externo Automático (DEA) Modo Prevenção de Morte Súbita (PMS) ECG (Eletrocardiograma) até 12 derivações Oximetria (SpO2) Marcapasso Não Invasivo Pressão Não Invasiva (PANI) Impressora Bateria recarregável removível</p>	R\$ 3.050,00	R\$ 76.250,00
6	UND	25	<p><b>CARRO DE EMERGENCIA 4 GAVETAS</b></p> <p>BASE: Construída em chapa de Aço SAE 1020, com perfis em “U”, espessura de 0,75 mm. ESTRUTURA: Construída em chapa de Aço SAE 1020, espessura de 0,75 mm, com seu perfil formando colunas GAVETAS: Construídas em chapa de Aço SAE 1020, espessura de 0,75 mm, sobre a utilização de corrediças de própria fabricação, com puxadores. TRAVA DAS GAVETAS: Construída em Aço SAE 1020, espessura de 1,20 mm, com lingueta para recebimento de trava ou cadeado. TAMPO: Em chapa de Aço Inoxidável, espessura de 0,60 mm, perfil com rebaixo para evitar queda de equipamentos. SUPORTE PARA DESFRIBILADOR: Construída em chapa de Aço SAE 1020, espessura de 1,6 mm, com varanda lateral para evitar queda de equipamento. ACABAMENTO: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA: Construída em polietileno 10,00 mm de espessura. Acabamento livre de rebarbas. RODIZIOS: 4 rodízios giratórios de 3” polegadas (76,2 mm), sendo 2 com freios. ACOMPANHA: Alça para locomoção, tábua de massagem cardíaca, divisória em acrílico para a 1ª gaveta, suporte de soro com regulagem de altura, suporte para prancheta, suporte de cilindro circular com velcro/cinta para a trava do cilindro, régua/ filtro de linha bivolt com cabo de 1,0 m contendo 3 saídas no</p>	R\$ 606,67	R\$ 15.166,75

			mínimo, para-choque bumper em perfil estilo “cantoneira”. EMBALAGEM: Caixa de papelão nas respectivas dimensões, Comprimento = 780 mm, Largura = 530 mm, Altura = 840 mm.		
7	UND	10	<p><b>BISTURI ELETRICO COM CARINHO</b> Bisturi Eletrônico projetado para cirurgias de média/baixa/alta complexibilidade de forma geral. Possuir recursos que o habilita tanto para cirurgia cardíaca quanto para cirurgia urológica ou neurocirurgia. Corta e coagula em campo úmido (debaixo d’água) possibilitando todos os tipos de ressecção endoscópica. A forma de onda para cada função foi convenientemente ajustada para as cirurgias cardiovasculares e ressecção mamária. Painel de fácil entendimento e comando, com design moderno e a prova d’água. Conta com três displays digitais independentes e simultâneos para as potências dos modos de Corte, Coagulação e Bipolar. Com seleção automática de placa de retorno simples ou dupla (Bipartida) e ajuste de potência através do painel de controle do equipamento ou por controle remoto através da caneta porta-eletrodo de comando duplo, ou ainda através do pedal de duplo comando, para funções de corte, coagulação e bipolar. Tem ainda indicação sonora da função em uso, com tonalidades diferentes para corte, coagulação e bipolar. Corte pulso: 4 efeitos de pulso – 70ms de corte de 700ms de coagulação.</p>	R\$ 1.966,67	R\$ 19.666,70
8	UND	12	<p><b>ASPIRADOR PORTATIL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Motor: Monofásico com capacitor permanente 1/5 Hp -</li> <li>Rotações: 1.750 RPM</li> <li>- Consumo de energia: Baixo (aprox. 341 W)</li> <li>- Tensão de alimentação: 110 e 220 Volts autom.</li> <li>- Amperagem: 2.4 A em 110 V e 1.25 A em 220 V</li> <li>- Compressor: A pistão oscilante</li> <li>- Fluxo: 36 litros de ar p/ min (livre)</li> <li>- Vácuo máximo: 25 polegadas de mercúrio (Hg)</li> <li>- Vacuômetro: Para indicação do vácuo gerado</li> <li>- Regulador digital: Três regulagens pré-determinadas no painel (10, 15 e 25 pol./Hg)</li> <li>- Painel: Com altura de 80 cm onde ficam os comandos e luzes indicadoras do aparelho servindo também como mesa auxiliar</li> <li>- Comandos digitais: Eletrônicos de toque</li> <li>- Frasco coletor: 2 (dois) com capacidade de 5 litros cada um (total 10 litros) 2 (dois) com capacidade de 3,25 litros cada um (opcional)</li> <li>- Tampa do frasco: Borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada</li> </ul>	R\$ 666,67	R\$ 8.000,04

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Válvula de segurança: Contra transbordamento do frasco</li> <li>- Filtro: Filtro bactericida;</li> </ul>		
9	UND	15	<p><b>APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL</b> Dados técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Impressão em formato A4 permite fácil visualização;</li> <li>- Função cópia permite várias impressões de um único paciente;</li> <li>- Baixo custo de impressão – Função grade permite o uso de papel fax;</li> <li>- Fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor);</li> </ul> <p><b>APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL</b> Dados técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Impressão em formato A4 permite fácil visualização;</li> <li>- Função cópia permite várias impressões de um único paciente;</li> <li>- Baixo custo de impressão – Função grade permite o uso de papel fax;</li> <li>- Fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor);</li> <li>- Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos;</li> <li>- Custo-benefício e confiabilidade num ECG de 12 canais;</li> <li>- Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota;</li> <li>- Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4;</li> <li>- Impressora térmica de alta resolução;</li> <li>- Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax;</li> <li>- Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax);</li> <li>- Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail.</li> <li>- Alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V;</li> </ul> <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Eletrocardiógrafo;</li> <li>- 01 Cabo de força com 3 pinos (alimentação);</li> <li>- 01 Cabo paciente de 10 vias;</li> <li>- 06 eletrodos precordiais ;</li> <li>- 04 eletrodos de membros tipo clip;</li> <li>- 01 Manual de operação em Português;</li> </ul>	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
10	UND	3	<p><b>APARELHO DE VIDEO LAPAROSCOPIA</b> Micro câmera vídeo de alta resolução com 1080x1024 linhas de resolução, saída digital. Fonte de luz de 300 watts – elétrico primário: 100-240 vac, 50/60hz, 450w. Fusíveis 250v 5.0A (2). Lâmpada tipo 300watts Xênon (elíptico). Vida aproximadamente de 500horas. Insuflador de alta pressão.</p>	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00

			<p>Pressão de insuflação de 0-20mm/hg, auto fluxo de 0-30 litros volume da garrafa de co2.</p> <p>Monitor tela de 20 polegadas de alta definição, fácil entrada de vídeo padrão e de alta resolução, entrada digital e analógica para integração com qualquer sistema existente. Ótica de 10mm, cabo de fibra de luz e armário.</p>		
12	UND	3	<p><b>APARELHO DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA</b></p> <p>Processadora de imagem de alta definição com fonte de luz. Monitor profissional a partir de 17 polegadas.</p> <p>Videocolonoscopio: Canal de biópsia de 3,2mm, tubo de inserção com 13,0mm, campo de visão 140°. Comprimento útil de trabalho 177cm, angulação para cima 180°, angulação para baixo 180°, angulação para direita 160°, angulação para esquerda 160°.</p> <p>Endoscópico: Profundidade de visão 5-100mm, campo de visão 140°, diâmetro de ponta distal 9,4mm, diâmetro de tubo de inserção 9,3mm, diâmetro de canal de trabalho 2,8mm, angulação (U/D) 210°/210°, angulação (R/L) 100°/100°, comprimento útil de trabalho 1,100mm, tamanho de imagem 140°.</p>	R\$ 13.100,00	R\$ 39.300,00
13	UND	5	<p><b>EQUIPAMENTO DE RAIOS-X MOVEL</b></p> <p>Para exames radiológico musculoesqueléticos.</p> <p>Para imagens de abdômen, órgãos internos, crânio, coluna, membros e extremidades. Seu desempenho deverá permitir cobrir gamas de operação desde fortes exposições (para zonas de maior densidade, como tórax) até exposições suaves (para extremidades). Tecnologia por inversão de alta frequência ressonante variável, através de chaves de estado sólido de alta potência e velocidade. O sistema de alta frequência permitir gerar alta tensão com muito baixo ripple, que aplicada ao tubo de Raios-X, proporciona uma emissão de radiação homogênea, resultando em exames de maior contraste.</p> <p><b>GERADOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerador de alta frequência de até 100 kHz, tecnologia ressonante.</li> <li>• Gerador de Raios-X com inversor de alta frequência em sistema ressonante.</li> <li>• Tensão de alimentação: 127/220 bivolt automático, bifásica/monofásica.</li> <li>• Cabo de alimentação com conexão por tomada de 3 pinos padrão ABNT.</li> <li>• Faixa de kV de 30 a 133 kV.</li> <li>• Faixa de mA de 20 a 500 (320) mA.</li> <li>• Faixa de mAs até 320 mAs.</li> <li>• Faixa de tempo de exposição de 2 ms até 10 s.</li> <li>• Potência Nominal de 32 kW.</li> <li>• Memória de armazenamento de eventos de maior que 50.000.</li> <li>• Disparador com cabo de 5,0 m ou superior.</li> <li>• Sistema de exposição por descarga capacitiva.</li> <li>• Tensão de entrada com sistema bivolt automático.</li> </ul>	R\$ 8.333,33	R\$ 41.666,65

15	UND	4	<p><b>INCUBADORA</b> Monocromático de 5,5", com ajuste de contraste e parâmetros gráficos; • Painel em LED de fácil visualização. Leito: • Sistema de inclinação próclive e trendelemburg suave e contínuo com acionamento externo a cúpula ou acionamento externo simples de duas posições; • Radio transparente com gaveta para Raios-X abaixo do leito; • Deslizante facilita o atendimento do paciente; • Balança integrada leito até 10Kg.</p> <p>Operação: • Aquecimento: Modo Pele e Modo Ar; • Operação simples; • Oxigênio Servo controlado; • Umidade Controlada e Umidade passiva; • Oxímetro de pulso integrado SpO2.</p>	R\$ 3.583,33	R\$ 14.333,32
16	UND	6	<p><b>DIGITALIZADORA DE RAIOS-X - CR</b> Capacidade de leitura de 175µm, 87,5µm e 43,75µm. Método duplo de configuração que permite a seleção de dois padrões de desenho. Operação fácil com simples instalação de cassete exposto.</p> <p>Exposição: 14"x17", 14"x14", 11"x14", 10"x10", 8"x10", 18x24cm, 24x30cm, 15x30cm, e outros tamanhos.</p> <p>Resolução máxima: 6776x5440 (24x30cm/43,5µm), 4020x4892 (14"x17" /87,5µm).</p> <p>Nível de graduação digital: 4096 níveis.</p> <p>Capacidade de processamento: 81 chapas/hora (14"x14" /175µm) 77 chapas/hora (14"x17" /175µm), 51 chapas/horas (18"x24" /43,75µm).</p> <p>Consumo de energia: CA 100/110/115/120/200/220/230/2040±10% 50/60Hz aprox. 0,8 Kva.</p> <p>Condições de operação: Temperatura: 15-30°C Umidade: Umidade relativa de 35 a 80% (sem condensação).</p> <p>06 cassetes de raios-x para cada CR</p>	R\$ 10.333,33	R\$ 61.999,98

17	UND	<p><b>ARCO CIRÚRGICO</b></p> <p>Com excelente qualidade de imagem, mais acessível. Com design compacto, monitor touch screen e Tablet TechView conectados à base do arco. O processamento otimizado de imagens, juntamente com o software de gerenciamento de dose, proporcionar uma excelente em qualidade de imagem. possibilitar maior eficiência do equipamento na sala de cirurgia para uma ampla variedade de procedimentos cirúrgicos. Sistema de Raios-X Gerador • 40kHz de alta frequência • Gerador de 2.5 kW • Até 110 kVp • Alto nível de fluoro contínua (HLF) até 12mA • Spot digital até 20 mA (10 mA sistemas 100 - 120V) • Fluoroscopia pulsada até 25 mA Tubo de raios-X • Tubo de raios-x de anodo fixo • Ponto focal duplo: - Ponto focal peq.: 0.6mm x 1.4mm - Ponto focal gr.: 1.4mm x 1.4mm • Filtragem total de montagem de tubo: 3.35 mm Al • Capacidade 0térmica do anodo: 76,000 HU • Capacidade resfriamento anodo: 37,000 HU/min • Capacidade térmica da carcaça: 900,000 HU • Capac. resfriamento da carcaça: 12,500 HU/min • Indicador de temperatura do tubo na tela • Smart Technique: Técnica de raios-X reduzida quando o sistema atinge altas temperaturas Colimador de pré-visualização • Indicação da posição do colimador na tela • Colimador em formato de iris • Colimador de lâminas paralelas • Ajuste de colimadores sem exposição de raios-X Modo fluoro normal • Faixa kVp: 40 - 110 • Faixa mA: 0.1 – 4 normal 0.1 – 2 baixa dose 0.2 – 12 HLF • Modos fluoro automático e manual Modo fluoro pulsada • Faixa kVp: 40 - 110 • Faixa mA: 0.1 – 4 normal 0.1 – 2 baixa dose 0.2 – 25 HLF • Taxa de pulsos: 1, 2, 4, 8, 12* pps • Modos fluoro manual e automática • Reduz dose de raios-x ao paciente e operador Modo de spot digital • Faixa kVp: 40 - 110 • Faixa mA: até 20 (10 mA para sistemas 100 - 120V) • Término automático de exposição e salvamento automático da imagem Processamento de Imagem Matriz de Processamento • 1k x 1k Profundidade de digitalização • Até 32 bit AutoTrak • Busca de forma ARCO CIRÚRGICO</p> <p>Com excelente qualidade de imagem, mais acessível. Com design compacto, monitor touch screen e Tablet TechView conectados à base do arco. O processamento otimizado de imagens, juntamente com o software de gerenciamento de dose, proporcionar uma excelente em qualidade de imagem. possibilitar maior eficiência do equipamento na sala de cirurgia para uma ampla variedade de procedimentos cirúrgicos. Sistema de Raios-X Gerador • 40kHz de alta frequência • Gerador de 2.5 kW • Até 110 kVp • Alto nível de fluoro contínua (HLF) até 12mA • Spot digital até 20 mA (10 mA sistemas 100 - 120V) • Fluoroscopia pulsada até 25 mA Tubo de raios-X • Tubo de raios-x de anodo fixo • Ponto focal duplo: - Ponto focal peq.: 0.6mm x 1.4mm - Ponto focal gr.: 1.4mm x 1.4mm • Filtragem total de montagem de tubo: 3.35 mm Al • Capacidade 0térmica do anodo: 76,000 HU • Capacidade resfriamento anodo: 37,000 HU/min • Capacidade térmica da carcaça: 900,000 HU • Capac. resfriamento da carcaça: 12,500 HU/min • Indicador de temperatura do tubo na tela • Smart Technique: Técnica de raios-X reduzida quando o sistema atinge altas temperaturas Colimador de pré-visualização • Indicação da posição do : até 20 (10 mA para sistemas 100 - 120V) • Término automático de exposição e salvamento automático da imagem Processamento</p>	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
----	-----	--	------------------	------------------

			de Imagem		
18	UND	2	<p><b>Mamógrafo</b> mamógrafo compatível com todos os modelos de digitalizadores CR disponíveis no mercado. CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerador <ul style="list-style-type: none"> <li>o Alta frequência</li> <li>o Faixa de KV: 20 a 35 kV em passos de 0,5 kV</li> <li>o Tensões de alimentação: bifásico – 220/230/240Vac ± 10% 50/60 Hz</li> <li>o Potência máxima: 5 kW</li> <li>o Faixa de mAs: 1 a 640 mAs</li> </ul> </li> <li>• Tubo <ul style="list-style-type: none"> <li>o Tensão máxima: 35 kV</li> <li>o Anodo de molibdênio</li> <li>o Filtro de ródio (opcional)</li> <li>o Focos: 0,1 mm (fino) e 0,3 mm (grosso)</li> <li>o Capacidade térmica do anodo: 300 KHU (225 KJ)</li> <li>o Rotação do anodo: 3.000 rpm (50 Hz)</li> </ul> </li> <li>• Braço o Motorizado isocêntrico com 5 posições pré-programadas <ul style="list-style-type: none"> <li>o Rotação: ± 180°</li> <li>o Distância foco filme: 65 cm</li> <li>o Deslocamento vertical: 85 cm</li> <li>o 2 pares de pedais</li> <li>o Colimador manual</li> </ul> </li> <li>• Sistema de Compressão <ul style="list-style-type: none"> <li>o Motorizado e manual (Smart µPress)</li> </ul> </li> </ul>	R\$ 18.566,67	R\$ 37.133,34
				<b>Valor total:</b>	<b>R\$ 523.916,74</b>
<b>TOTAL POR EXTENSO R\$ Quinhentos e vinte e três mil novecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos</b>					

<b>VALOR TOTAL</b>	
ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 862.349,87
ITEM NÃO EXCLUSIVO	R\$ 523.916,74
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.386.266,61</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**(FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE)**

N.º \_\_\_\_/2022

A **Fundação Municipal de Saúde**, com sede no G2 do São Gonçalo Shopping, à Avenida São Gonçalo nº 100 – Boa Vista – São Gonçalo – RJ, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 39.260.120/0001-63, neste ato representado (a) pelo(a) \_\_\_\_\_ **Presidente da Fundação Municipal de São Gonçalo** nomeado(a) pela Portaria nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2022, publicada no \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022, processo administrativo n.º **894/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 057, de 2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a \_\_\_\_\_, especificado no **item 1** do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* SRP nº \_\_\_\_/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

**4. VALIDADE DA ATA**

Processo FMS: 894/2021

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 057, de 2009.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022**

**TERMO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A \_\_\_\_\_.**

Aos \_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de (\_\_\_\_\_) do ano de 2022 a Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, o(a) Sr.(Sr<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – sob o nº. \_\_\_\_\_, e do outro lado a \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida a \_\_\_\_\_, nº. \_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_/\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo FMS n.º **894/2021**, através do Pregão Eletrônico FMS N.º 13/2022, assinam o presente Contrato, o qual se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 093, de 15 de Março de 2021, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**1– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO**

**1.1 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

1.2 O presente instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

**2.1. Obrigações da Contratada:**

2.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

2.1.2. Efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeita(s) condição(ões), no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações Termo de referência e demais anexos, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Processo FMS: 894/2021

2.1.3. Informar as condições de armazenamento adequado do objeto, mediante documento escrito e assinado pela contratada;

2.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos do(s) objeto(s), de acordo com a Legislação Consumerista (Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990);

2.1.5. Responsabilizar-se pelo transporte, zelo pela conservação do(s) objeto(s) e pela(s) despesa(s) oriunda do(s) mesmo(s) até o local de entrega ;

2.1.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, em **10 (dez) dias**, o(s) objeto(s) em que se verifique(m) vício(s), defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

2.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam independentemente de solicitação;

2.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **2.2. Obrigações da Contratante:**

2.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Edital e seus anexos;

2.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

2.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

2.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;

2.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

2.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue, quando em desacordo com especificações do Edital e seus anexos e legislação aplicável;

2.2.7. Notificar, por intermédio de qualquer meio hábil, à Contratada por quaisquer irregularidades encontradas na execução do contrato;

2.2.8. A Contratada não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, preposto ou subordinados.

## **3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – A despesa no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) correrão a conta do Programa de Trabalho nº 23.051.10.302.2034.2061, ND nº 44.90.52.00 e Fonte de Recursos nº 00,21,30,35,40,46 e 47.

#### **4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

- Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agencia e Conta Corrente);
- Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, verificação da Regularidade Fiscal da CONTRATADA no SICAF ou certidões CNDT, CND e CRF, por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais, art 29 da Lei 8.666-93, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo de pagamento;

4.2. Em caso de irregularidade junto ao SICAF, a CONTRATADA será notificada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da CONTRATADA perante o SICAF, ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de obrigações contratuais, o contrato estará passível de cancelamento e a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

4.3. O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30(trinta) dia, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

- Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Constatando-se, junto à documentação apresentada, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

4.8. Previamente à emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta constatada mediante os sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária

Processo FMS: 894/2021

de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, e/ou proibição de contratar com o Poder Público.

4.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.10. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

4.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto à Prefeitura.

- Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente perante a exigência do instrumento contratual, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

4.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de forma alguma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, seja calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 5 – CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 O preço contratado permanecerá irremovível durante 12 meses, contados da data da apresentação da proposta. Passados 12 meses da data da apresentação da proposta, o seu valor poderá a requerimento da contratada e desde que a hipótese legal seja verificada, ser reajustado, alcançando a data da formulação da proposta. Sendo revisto com base na fórmula  $R = \{(I-10)/10\} \times V$ , onde:

Processo FMS: 894/2021

R – é o valor do reajustamento procurado;

I – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente aos serviços especificados e relativos ao mês de execução destes;

IO - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), relativo ao mês de apresentação da proposta;

V – É o valor inicial contratual dos serviços.

5.2 O atraso na execução dos serviços, imputável à CONTRATADA não gerará reajustes ou a atualização monetária;

6.3 A contratada deverá ainda obedecer todas as orientações e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste.

## **6 – CLÁUSULA SEXTA– DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA NO TODO OU EM PARTE E DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

6.1 – Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e §2º).

6.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

7.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

I – Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes;
- c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

II – Unilateralmente pela Administração.

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/93.

## **8 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, o MUNICÍPIO aplicará as seguintes sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

- 8.1.1 Advertência escrita;
- 8.1.2 Multa;
- 8.1.3 Suspensão temporária;
- 8.1.4 Declaração de inidoneidade.

8.2. Advertência por escrito, quando a CONTRATADA infringir obrigações ajustadas no CONTRATO e for a primeira falta. Neste caso, será concedido, formalmente, pela FISCALIZAÇÃO, prazo à CONTRATADA para sanar as irregularidades.

8.3. Da Aplicação de Multa por Atraso Injustificado ou Inexecução Total ou Parcial do Objeto do Contrato

8.3.1. A Comissão ou servidor especialmente designado serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo, observados os prazos estabelecidos para seu cumprimento integral ou parcial, deverão comunicar à autoridade responsável pela contratação a ocorrência de atraso injustificado em sua execução, bem como a sua inexecução total ou parcial, a fim de viabilizar a aplicação das multas previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

8.3.2. A multa a que se referem o artigo 86 e o inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pode ser definida e aplicada nas situações seguintes:

8.3.1.1. Por atraso, nos Contratos de Compras, em geral;

8.3.1.2. Por inexecução total ou parcial.

8.3.1.3. No caso de atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

8.3.1.4. No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia, multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso.

8.4. Das Disposições Gerais com relação à aplicação da multa.

8.4.1. Poderá ser aplicada Multa Especial, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, der causa à sua rescisão.

8.4.2. Em toda e qualquer fase ou etapa da contratação, estará a CONTRATADA sujeita à multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação.

8.4.3. As multas, quando cabíveis e aplicáveis, serão cumulativas com as demais penalidades, eventualmente passíveis de imposição.

8.4.4. As multas serão recolhidas em favor da CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser à CONTRATADA, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, constante da alínea f, inciso I, do art.109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

8.4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo FMS: 894/2021

8.4.6. Se os valores das multas referidas nos itens anteriores não forem pagos ou depositados voluntariamente pela CONTRATADA, no prazo estipulado no item **9.4.4.** será promovido o desconto do valor devido. Primeiramente, executando-se a garantia (se houver) e se esta não for suficiente, descontando-se o valor da multa das parcelas a serem pagas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito por parte da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

8.4.7. A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração Pública direta ou indireta.

8.4.8. Em se tratando de Compras, será considerado como inexecução total do Contrato, por parte da CONTRATADA, atraso superior a 60 (sessenta) dias corridos.

8.4.9. Em todos os casos, a penalidade de multa será aplicada pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO do órgão integrante da Administração Pública indireta.

8.5. Suspensão temporária – é a penalidade que suspende a participação em Licitação e declara o impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, por prazo não superior a dois anos, a ser estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo, em despacho fundamentado e publicado.

8.6. Declaração de inidoneidade – é a declaração que impede a Empresa Licitante ou CONTRATADA de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, assim que a Licitante ou CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.6.1. O processo de pedido de Declaração de Inidoneidade da Licitante ou CONTRATADA será encaminhado para a Procuradoria da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo para apreciação, antes de ser publicada.

## **9 – CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA INEXECUÇÃO**

9.1. As hipóteses de rescisão e inexecução serão regulamentadas pelas disposições contidas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no Art. 78, Inciso I a XII e XVII e XVIII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba a CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

9.3. Em todos os casos a rescisão será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

## **10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS FORTUITOS OU MOTIVOS DE FORÇA MAIOR**

10.1. Os casos fortuitos ou motivos de força maior ocorridos com qualquer das partes prolongam, pelo período efetivo de sua duração, o prazo para o cumprimento das obrigações contratuais das PARTES, desde que, comprovadamente, afetem os trabalhos relacionados com o objeto deste CONTRATO.

10.2. Os casos fortuitos ou motivos de força maior serão informados por escrito pela fiscalização da Fundação

Processo FMS: 894/2021

Municipal de Saúde de São Gonçalo, para que este decida sobre a atitude a ser tomada, desde que, comprovadamente, afetem as entregas do objeto deste CONTRATO.

10.3. Enquanto perdurar o caso fortuito ou o motivo de força maior, nenhuma penalidade, juros ou indenização poderão ser pretendidos pelas PARTES.

10.4. Serão para fins deste CONTRATO casos fortuitos ou motivos de força maior aqueles que se enquadrarem na conceituação legal do parágrafo único, do artigo 393, do Código Civil Brasileiro, ou nas disposições do inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

10.5. Cessados os efeitos do caso fortuito ou do motivo de força maior, serão restabelecidas as condições previstas neste CONTRATO.

10.6. No caso de não ser reconhecida pela CONTRATANTE a alegação de caso fortuito ou motivo de força maior, poderão ser aplicadas as penalidades previstas neste CONTRATO.

## **11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1 – A Administração Municipal, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE publicará no Diário Oficial Eletrônico do Município o extrato do contrato celebrado em decorrência de licitação realizada na modalidade pregão, no prazo de até 20 (vinte) dias da data da assinatura, conforme artigo 48, do Decreto Municipal n.º93/2021.

## **12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A aquisição objeto deste será fiscalizado por servidores do Município, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, desde que designados, incumbindo-lhe, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação própria, no Edital de licitação, e nas especificações dos serviços, inclusive quanto a recomendar a autoridade competente a aplicação das penalidades previstas no futuro Contrato e na Legislação em vigor e, ainda, anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos mesmos, determinando, expressamente o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados, conforme artigo 67 e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.2. A Contratada se compromete a aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e previstos no futuro Contrato, no Edital e Normas Técnicas da ABNT, pertinentes, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações e esclarecimentos que a fiscalização julgar necessário ao desempenho de suas atividades.

12.3. A existência e a atuação da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao objeto contratado e as suas conseqüências e implicações, próximas ou remotas. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a entrega e, particularmente à qualidade dos serviços, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas às disposições a elas relativas.

## **13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1 – Fica reservado a Fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste instrumento, nas especificações, e em tudo que se relacione, direta ou indiretamente com o fornecimento do objeto deste Contrato.

## **14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo FMS: 894/2021

14.1 – A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o presente Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

14.2 – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.3 – É prerrogativa do CONTRATANTE as disposições previstas no Art. 58, da Lei nº 8.666/93.

14.4 — O presente contrato integra o ato convocatório desta licitação e seus anexos a este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

### 15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Obriga-se a CONTRATADA, por si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as condições estabelecidas neste instrumento, ficando desde já, eleito o foro da Comarca de São Gonçalo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado as partes contratantes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE _____</b>	
<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_